



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

#### 1 - PREÂMBULO

**1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor preço por Lote**, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal De Transporte, na forma do disposto no processo administrativo nº 7833/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, e pelo Decreto Municipal nº 1882, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2 - A sessão pública** para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

**Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**Data:** 04 de julho de 2023.

**Horário:** 09:00H.

#### 2 - DO OBJETO

**2.1 - A presente Licitação** na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 043/2023 foi autorizada no processo nº 7833/2022, pela Secretaria Municipal de Transporte, tendo como objeto o registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos automotores em regime de tempo integral, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, com seguro e manutenção preventiva e corretiva por conta da



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

contratada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I (Termo de Referências)

**2.2** - A Secretaria Municipal de Transporte não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição dos Serviços), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** - A despesa com o objeto desta licitação poderá ser atendida pela Funcional Programática: 19.001.001.26.453.0095.2090 Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00 Despesa Principal: 946 Fonte: 170401.

**3.2** - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de **R\$ 2.929.749,00** (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais).

**3.3** - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a Secretaria Municipal de Transporte a utilizá-lo integralmente.

**3.4** - O valor máximo estimado dos serviços, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, por meio de pesquisas das contratações públicas similares e cotações junto a empresas do ramo no mês Maio/Junho de 2022.

### **4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.

### **5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1**- Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições condidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93,



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

**5.2** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem entregues nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Transporte.

**5.3** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

## **6 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Termo de Referência.

## **7- DOS ANEXOS**

**7.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Dados da Licitante;

**ANEXO III** - Planilha de Composição de Custos;

**ANEXO II** - Descrição dos Serviços;

**ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

**ANEXO V** - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

**ANEXO VI** - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

**ANEXO VII** - Proposta de Preços (download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>);

**ANEXO VIII** - Minuta Ata de Registro de Preços;

**ANEXO IX** - Minuta de Contrato;

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## **8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1** - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**8.2** - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.1** - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

## **9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**9.1** - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8hs às 12hs, na sexta-feira, exceto feriados.



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Fis. 1135

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**9.2** - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

**9.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.4** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

**9.5** - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

## **10 - DO CREDENCIAMENTO**

**10.1** - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

**10.2** - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

**10.3** - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**10.4** - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todo os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**10.5** - O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**10.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**10.7** - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

**10.8** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**10.9** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**11.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica CRB Fis. 1137

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**11.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

**11.3** - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

**11.4** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

**11.5** - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2, nas condições descritas, implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

**11.6** - A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório conforme Anexo IV, deverá ser apresentada em conjunto com as seguintes certidões/cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantida pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantesinidoneos/>);

**11.7** - A consulta aos cadastros é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

1



P.M.Q.  
Processo 7833/23  
Rubrica CRJ Fls. 1138

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**11.8** - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 043/2023-Processo nº 7833/2022  
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO Nº 043/2023 - Processo nº 7833/2022  
ENVELOPE N. 2 HABILITAÇÃO  
NOME DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

## 12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

**12.1** - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo software LC Kit Proposta está disponível para download no site da PMQ, <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive). A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

**12.1.1** - Para leitura de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar e instalar o software LC KIT PROPOSTA o qual poderá ser obtido através do link <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>

**12.1.2** - Constar em anexo a Planilha indicativa de valores unitários e global, conforme descrição constante no Anexo II/I. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem essa planilha.

**12.2** - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

**12.3** - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e

9



indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro.

**12.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**12.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**12.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.

**12.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.

**12.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.

**12.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**12.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

**12.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**12.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.

1



**12.13** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.

**12.14** - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.

**12.15** - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **13 - DA HABILITAÇÃO**

**13.1** - O proponente deverá apresentar dentro do envelope nº 02 todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

**13.2** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

**13.3** - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) Pregoeiro(a).

**13.4** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**13.5** - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

#### **13.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:**

##### **13.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica  Fis. 1141

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

### **13.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J), mediante apresentação da consulta ao site [http: www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidão>;

1



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica AB Fis. 1142

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.

g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

#### **13.6.2.1 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

**13.6.2.1.1** - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**13.6.2.1.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**13.6.2.1.3** - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### **13.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 78331/28  
Rubrica CPJ Fis. 1143

comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

c) A licitante deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:

I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço Patrimonial de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

f) Índices:

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/23  
Rubrica [assinatura] Fls. 1144

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{PC + PNC}$$

#### **13.6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a que a licitante administra ou administrou serviços de locação de veículos com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de veículos que serão necessários para suprir a demanda em decorrência com o objeto do certame

#### **13.6.5 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

### **14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1** - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

1



**14.2** - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

**14.3** - Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

**14.4** - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

**14.5** - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição dos Serviços) deste edital.

**14.6** - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**14.7** - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**14.8** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**14.9** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9



**14.10** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**14.11** - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**14.12** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**14.13** - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

**14.14** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

**14.15** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**14.16** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**14.17** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**14.18** - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

**14.19** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**14.19.1** - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.19.2** - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**14.20** - Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

**14.21** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**14.22** - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**14.23** - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**14.24** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

**14.25** - Microempresas e empresas de pequeno porte:

**14.25.1** - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica: [assinatura] Fls. 1148

de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**14.25.2** - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

## **15 - DOS RECURSOS**

**15.1** - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.2** - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, no horário das 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, de segunda a quinta-feira, e das 8ha às 12hs, na sexta-feira, exceto feriados.

**15.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO**

**16.1** - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**16.2** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica RBT Fls 1149

**16.2.1** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

**16.2.2** - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

**16.2.3** - Para a assinatura do contrato a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**16.2.4** - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

**16.2.5** - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

**16.2.6** - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

**16.2.7** - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

**16.2.8** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

1



**16.2.9** - O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**16.2.10** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**16.2.11** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**16.2.12** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.2.13** - O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

**16.2.14** - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

**17.1** - A Secretaria Municipal de transporte, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**17.2** - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a Secretaria Municipal de transporte convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

}



## **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Transporte sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

**18.1.1** - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**18.1.2** - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

**18.1.3** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Secretaria Municipal de Transporte rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**18.1.4** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.1.5** - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Transporte de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**18.1.6** - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



## **19 - DA ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

**19.1** - O aceite/aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Transporte não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**19.2** - O prazo para disponibilização dos veículos será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

## **20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**20.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser:

**20.2.1** - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**20.2.2** - por iniciativa da Secretaria Municipal de Transporte.

**20.2.2.1** - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Transporte, sem justificativa aceitável;



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica Q&T Fls. 1153

**20.2.2.2** - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**20.3** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Transporte fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

**22.1.1** - automaticamente;

**22.1.2** - por decurso de prazo de vigência;

**22.1.3** - quando não restarem fornecedores registrados.

**22.1.4** - pela Secretaria Municipal de Transporte, quando caracterizado o interesse público.

## **23 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**23.1** - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**23.2** - O pagamento será mensal efetuado por empenho Global e realizado, sem juros e consectários em até 30 (trinta) dias úteis a partir da entrega dos serviços e apresentação de documento fiscal, que deverão ser aceitos pelo Órgão contratante.

**23.3** - Caso a Secretaria Municipal de Transporte efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**23.4** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**23.5** - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SETRA, no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

1



**23.6** - Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto pro rata die, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

§ 1º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento estabelecidas, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido podem ser registrados por simples apostila, dispensado o aditamento.

## **24 - REAJUSTE DE PREÇOS**

**24.1** - O instrumento contratual poderá ter seus valores anualmente reajustados, mediante solicitação da contratada, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da apresentação da proposta conforme Arts 40, inciso XI e 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

## **25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**25.1** - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal Transporte, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300 ramal 9346 com o Sr. Maurício, de segunda a quinta-feira no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira de 8h30 às 12hs ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

**25.2** - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site: [www.quissama.rj.gov.br](http://www.quissama.rj.gov.br).

**25.3** - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.4** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica [assinatura] Fls. 1155

os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**25.5** - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**25.6** - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

**25.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**25.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

**25.9** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.10** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.11** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica *CBT* Fis 1156

**25.12** - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**25.13** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

**25.14** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

**25.15** - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**25.16** - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

**25.17-** Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã(RJ), 21 de junho de 2023.

  
**Antônio Carlos do Espírito Santo**  
**Assistente Executivo**

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica QBT Fls. 1157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores em regime de tempo integral, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, com seguro e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme Termo de Referência.

**2 LICITAÇÃO**

2.1 A contratação será por meio de Pregão Presencial pelo **sistema de Registro de Preços**, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

2.2 O tipo de licitação é o **menor preço por lote** e o critério de aceitabilidade será o preço máximo por item.

2.2.1 Justificativa da escolha por lote.

2.2.1.1 A contratação será realizada através de lotes, sendo formados 03 (três) lotes distintos, sendo o primeiro lote formado por motocicletas, o segundo por veículos leves e o terceiro lote por veículos pesados, de modo a não restringir a competição apenas aos fornecedores de grande porte e supremacia mercadológica.

2.2.1.2 Pretende-se com a referida divisão em lotes conseguir contratar todos os itens, de modo que não haja participação de empresas interessadas apenas em itens específicos. Desta forma, busca-se atender ao interesse público, visto que se faz necessário contratar todos os itens, para melhor prestação dos serviços públicos.

1



2.2.1.3 Em relação à divisão dos lotes, o critério utilizado foi de itens similares (veículos de tipo ou especificações semelhantes)

2.3 O empenho será **global**, conforme parcelas de pagamento mensais.

2.4 O regime de execução será empreitada por preço unitário

### 3 JUSTIFICATIVA

3.1 No primeiro momento optamos pela compra de alguns veículos como: veículo zero km, tipo sedan e veículo zero km, tipo picape; porém o pregão presencial nº 196/2021 foi considerado DESERTO, por ausência de interessados. Entramos em contato com alguns fornecedores, e a concessionária da linha padronizada nos informou que não participaria pois não teria previsão para entrega dos veículos, passando a informação que a fabricante estaria com dificuldades de adquirir matéria prima para fabricação dos mesmos. Com isso optamos pela locação levando em considerando as solicitações de atendimento para transporte que cresceu com a queda de internações por covid e a liberação gradativa das consultas, exames, cirurgias, cursos presenciais de aperfeiçoamento para os servidores, além dos outros serviços prestados que necessitam de transporte.

3.2 Outro ponto levado em consideração é o desgaste dos veículos de forma precipitada pelo uso diário e frequente, exigindo uma manutenção preventiva e corretiva de forma rotineira, muitas vezes como consequência a reposição de peças, pneus, trocar de filtros e óleo constantes; gerando um gasto diário. As oficinas internas e o serviço de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais da frota municipal, estão no limite para atender a demanda gerada pela frota de veículos já existentes. Levando-nos a optar pela utilização dos serviços de locação de veículos pois a manutenção preventiva e corretiva será por conta da contrata.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica *QBJ* Fls. 1159

#### 4 METODOLOGIA DE CÁLCULO

##### 4.1

| LOTE 1 |            |  |                                       |            |
|--------|------------|--|---------------------------------------|------------|
| Item   | Qtd. Total | Descrição  | Quantidade distribuída por Secretaria |            |
|        |            |  | Qtd.                                  | Secretaria |
| 01     | 08         | MOTOCICLETA 250CC OU SUPERIOR (PATRULHAMENTO URBANO INDIVIDUAL) - ZERO KM ANO MÍNIMO 2022. | 08                                    | SESPT      |

| LOTE 2 |            |  |                                       |            |
|--------|------------|--|---------------------------------------|------------|
| Item   | Qtd. Total | Descrição  | Quantidade distribuída por Secretaria |            |
|        |            |  | Qtd.                                  | Secretaria |
| 02     | 14         | VEÍCULO TIPO SEDAN 5 LUGARES, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022.                                 | 12                                    | SETRA      |
|        |            |  | 01                                    | SEMEJ      |
|        |            |  | 01                                    | SEMFA      |
| 03     | 04         | VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN EQUIPADO COM GIROFLEX E SIRENE, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022. | 02                                    | SEMOU      |
|        |            |  | 02                                    | SESPT      |
| 04     | 04         | VEÍCULO TIPO PICK UP – 4X2 FLEX. CAB. SIMPLES - ZERO KM ANO MÍNIMO 2022.               | 03                                    | SEMOB      |
|        |            |  | 01                                    | Patrimônio |
| 05     | 01         | SEDAN BLINDADO ZERO KM ANO MÍNIMO 2022.  | 01                                    | SETRA      |
| 06     | 02         | VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022, TRAJÃO: 4X4.   | 01                                    | SEMOB      |
|        |            |  | 01                                    | SETRA      |
| 07     | 03         | VEÍCULO TIPO CAMINHONETE   | 01                                    | SEMOU      |

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.G.  
Processo 7833/22  
Rubrica  Fis. 1160

|    |    |  |    |                   |
|----|----|--|----|-------------------|
|    |    | <b>PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022, TRACÇÃO: 4X4</b>   | 01 | SESPT - Ambiental |
|    |    | <b>ADAPTAÇÕES: SINALIZADOR, SIRENE COM 6 TONS, RÁDIO COMUNICAÇÃO.</b>  | 01 | SESPT             |
| 08 | 01 | <b>VEÍCULO AUTOMOTOR, DO TIPO PICK UP CABINE DUPLA COM CAPOTA RÍGIDA GRADEADA, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022, COR BRANCA, MOTOR DIANTEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 180CV</b><br>* COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE CUSTODIADOS, ADAPTADO<br>* SINALIZADOR, SIRENE COM 6 TONS, RÁDIO COMUNICAÇÃO. | 01 | SESPT - Proeis    |
| 09 | 02 | <b>VEÍCULO TIPO MINIBUS 2.3 16V, 0KM, ANO 2022 – 16 LUGARES.</b>   | 02 | SETRA             |

| LOTE 3 |            |  |                                       |            |
|--------|------------|--|---------------------------------------|------------|
| Item   | Qtd. Total | Descrição  | Quantidade distribuída por Secretaria |            |
|        |            |  | Qtd.                                  | Secretaria |
| 10     | 01         | <b>VEÍCULO AUTOMOTOR, DO TIPO CAMINHÃO CABINE LONGA OU DUPLA PARA PASSAGEIRO, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022,</b>                           | 01                                    | SEMOB      |
|        |            |  | 01                                    | SEMEJ      |
| 11     | 01         | <b>MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVE, ANO MÍNIMO 2019, COM AR CONDICIONADO, 24 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 152 CV, COM BANHEIRO E FRIGOBAR.</b> | 01                                    | SETRA      |



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.C.  
Processo 7833/22  
Rubrica [assinatura] Fls. 1161

4.2 Na SESPT os veículos auxiliarão nas seguintes atividades: 4.1 no item 07 – Um veículo será utilizado para atender o Grupamento Ambiental, em suas atividades diárias de patrulhamento na restinga de Jurubatiba e APPs (Área de Preservação Permanente), onde em virtude da hostilidade territorial em que fiscalização ocorre e o fato da unidade não dispor de veículo apropriado para suprir essa necessidade; o segundo veículo será utilizado no Grupamento Operacional e grupamento futuros, que atuam diretamente no patrulhamento urbano e apoio as forças de segurança do Município (Polícia Civil e Militar), no combate a criminalidade, necessitando muitas das vezes ter acesso no atendimento das ocorrências em locais com solo apresentando diversas irregularidades, assim como em áreas rurais, com agilidade e rapidez nestes acessos; 4.1 no item 08 – O veículo será utilizado para atender programa Estadual de Integração na Segurança (PROEIS) que tem como objetivo colocar mais policiais nas ruas. O Programa permite que o Município contrate policiais militares, nas horas de folga, para atender demandas da segurança pública, proporcionando mais segurança para a população, na fiscalização e controle do trânsito de veículos, bens, serviços e instalações do Município.

O programa PROEIS recebe sustentação e amparo legal baseado na Lei Estadual nº 6.162/12 e no Decreto Estadual nº 442.875/11 e suas alterações, no qual o Termo de Cooperação de SEI nº 350082/001192/2020 firmado com esta municipalidade e anexado a este processo, regulamentando tal atividade e sendo previsto na Cláusula Oitava nos Parágrafos terceiro e quarto, informando que quando for disponibilizado veículo pelo MQ através de instrumento próprio, o mesmo deve ser caracterizado e em bom estado para emprego das atividades objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO; 4.1 no item 03 – Os veículos serão utilizados para atender no reforço da frota da Guarda Municipal e atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito que até o presente momento não possui nenhum veículo; 4.1 no item 01 – As motocicletas serão utilizadas no patrulhamento para atender a alta demanda da Guarda Municipal e Demutran, devido o fato de proporcionar agilidade e mobilidade no atendimento das ocorrências no centro do município.

4.2.1 Na SEMOU os veículos auxiliará nas seguintes atividades: 4.1 no item 07 – O veículo tipo caminhonete Pick-Up cabine dupla será utilizado para atender o setor de engenharia de tráfego, fiscalização de transporte coletivo, assim como no transporte de cones, cavaletes, placas de sinalização diversas, esses equipamentos são indispensáveis para execução das atribuições relacionadas; 4.1 no item 03 – O veículo será utilizado no



atendimento das demandas administrativas e operacionais do Departamento de Fiscalização de Postura, no âmbito de suas diversas competências municipais.

4.2.2 A SEMOB utilizará seus veículos da seguinte forma: 4.1 no item 06 – O veículo tipo caminhonete Pick-Up cabine dupla, faz se necessário por ter a capacidade de transitar em estradas e terrenos acidentados, sendo o segundo veículo para transportar os servidores em visitas técnicas, nas fiscalizações e acompanhamento das obras em todos os bairros e localidades do município, visto que os veículos próprios desta secretaria se encontram obsoletos não mais oferecendo o mínimo de conforto e segurança; 4.1 no item 04 - Os 03 (três) veículos Pick-Up cabine simples, serão utilizados para auxiliar nas prestações dos serviços como: construção, manutenção e conservação de obras públicas e instalações em geral; na construção, pavimentação e conservação de acostamentos, vias urbanas e rurais, logradouros, bem como instalação e conservação de bueiros e redes de drenagem pluviais, assim como no transporte de cones, cavaletes, placas de sinalização, para informa os condutores que trafegarem por essas regiões no momento dos reparos; 4.1 no item 10 – O veículo tipo caminhão será utilizado no recolhimento dos detritos gerados decorrente da poda das árvores e intemperes meteorológicas que provoque a queda acidental das mesmas em todo território municipal.

4.2.3 A SEMFA utilizará o veículo para a seguinte atividade: 4.1 no item 02 – O veículo será utilizado no atendimento das demandas da fiscalização tributária, no âmbito de suas diversas competências municipais.

4.2.4 O Patrimônio utilizará o veículo do tópico 4.1 no item 04, para o transporte dos bens móveis pertencente a Prefeitura Municipal de Quissamã entre todas as repartições externas do prédio principal e almoxarifado.

4.2.5 A SETRA utilizará os veículos contratados visando suprir a insuficiência de veículos para tratamento fora do domicílio dos munícipes, justifica-se considerando a grande demanda para esse tipo de transporte. Quissamã está localizado no Norte Fluminense do Estado do RJ com 100% de cobertura pela Estratégia de Saúde da Família. Destacamos que Quissamã é geograficamente distante mais de 50Km de alguns dos municípios de referência para regulação de pacientes, como: Quissamã x Campos dos Goytacazes: 87 Km; Quissamã x Macaé: 59,1 Km; Quissamã x Cabo Frio: 160 Km e Quissamã x Araruama:

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rúbrica [assinatura] Fls. 1163

170 Km. A locação desses veículos vai garantir transporte para os pacientes com indicação de procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada nos municípios das regiões de saúde de referência, conforme pactuação. Sem transporte adequado para tal, muitas pessoas não realizam os procedimentos agendados, pois não possuem poder econômico para ir por conta própria, bem como existe pouca oferta de transporte intermunicipal.

No tópico 4.1 no item 02 – Os 12 (doze) veículos serão utilizados para os pacientes que fazem tratamento de hemodiálise, esses pacientes são atendidos em municípios de outras regiões de saúde, como por exemplo (Itaperuna, Três Rios, Paraíba do Sul entre outros) e Oncologia (IMNE, Beneficência Portuguesa e Hospital Escola Lauro Avim), essas viagens são realizadas com acompanhantes e devem retornar para o município logo após o procedimento, em virtude da debilidade que os pacientes se encontram e com previsão de retorno de, no mínimo, uma vez, justifica-se a necessidade de um tipo de transporte com menos passageiro. No tópico 4.1 no item 09 – Os veículos tipo minibus serão destinados preferencialmente para o deslocamento de usuários para procedimentos no RJ, ainda que, para otimizar em 100% o uso do minibus, são incluídos pacientes para procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada também nos municípios de referência para assistência na Região Norte Fluminense, quando necessário. Portanto, um veículo tipo lotação (para maior número de passageiros) permite racionalizar os custos e oferecer transporte seguro e de qualidade, adequado às condições geográficas e de trafegabilidade em estradas, principalmente na BR 101.

Os pacientes de Quissamã são regulados no Sistema Estadual de Regulação (SER) - SAÚDE.RJ para serviços em diversos municípios como Rio de Janeiro, Campos e Macaé, para ortopedia (INTO, Hospital Federal do Andaraí), Cateterismo (Casa de Caridade e Macaé), dentre outros, frequentemente o quantitativo de idosos e hipertensos é bem representativa dentre os pacientes, necessitando que o transporte efetue várias paradas para uso de banheiro em postos e lanchonetes a beira da estrada, onde constantemente se encontram insalubres, a locação de um veículo com banheiro e frigobar conforme descrito no tópico 4.1 no item 11, justifica-se por esta necessidade.

No tópico 4.1 item 5 - Torna-se necessária a locação de um veículo blindado, em prol da necessária segurança à integridade física das autoridades e representantes Oficiais da Prefeitura Municipal de Quissamã, durante seus deslocamentos, como também face aos riscos apresentados pelo elevado índice de violência, inclusive nos deslocamentos em

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica *CP* Fls. 1164

diversos locais do estado do Rio de Janeiro. Há que se levar em conta, ainda, o aumento da violência que assola o Estado do Rio de Janeiro, e mediante estudos de segurança que demonstram que a cada dia é maior a quantidade de veículos blindados estado face aos altíssimos índices de violência, conclui-se que carro blindado para autoridades deixou de ser luxo em nosso Município.

Em relação ao veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla do tópico 4.1 no item 06, sua locação se faz necessária pela necessidade de transporte de motores para retificas ou aquisições de peças pela secretaria, motores/peças essas que em algumas situações podem ultrapassar ½ tonelada, justifica-se assim o uso de veículo deste porte.

4.2.6 A SEMEJ utilizará o veículo para a seguinte atividade: 4.1 no item 02 – O veículo será utilizado no atendimento das demandas de acompanhamento administrativos das escolinhas em várias localidades no município. 4.1 no item 10 – O veículo tipo caminhão será utilizado para carga/descarga de materiais no Ginásio Poliesportivo/Parque Aquático/Estádio Municipal transportando para os bairros e localidades onde ficam as escolinhas e projetos gerenciados pela secretária.

## 5 VALORTOTALESTIMADO

5.1 O valor total estimado para esta aquisição é de **R\$ 2.929.749,00 (dois milhões, novecentos e vinte nove mil, setecentos e quarenta e nove reais).**

## 6 DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com recursos da seguinte dotação orçamentária:

**Funcional Programática:** 19.001.001.26.453.0095.2090

**Elemento de Despesas:** 33.90.39.00.00

**Despesa Principal:** 946

**Fonte:** 170401

1



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica ORT Fis. 1165

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## 7 DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

| LOTE 1 |      |       |   |                                |                               |                            |
|--------|------|-------|---|--------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Item   | Qtd. | Unid. | Descrição   | Valor unitário estimado mensal | Valor unitário estimado anual | Valor total estimado anual |
| 01     | 08   | Unid. | <p><b>MOTOCICLETA 250CC OU SUPERIOR</b><br/>(PATRULHAMENTO URBANO INDIVIDUAL) - COR BRANCA, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022 EM PERFEITAS CONDIÇÕES FÍSICAS E LEGAIS DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, CHASSI CONFECCIONADO EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA, DA LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, EM COR SÓLIDA, MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE À DATA DA NOTA FISCAL, COM LOCAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E COM CARACTERÍSTICAS DE IDENTIFICAÇÃO A SEREM DETERMINADAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA A QUE SE DESTINA OS VEÍCULOS.</p> <p><b>MOTOR DO VEÍCULO:</b> COMBUSTÍVEL: GASOLINA, CILINDRADA MÍNIMA DE 288CM3, 04 TEMPOS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 CV; CILINDROS: 01 (UM) OU MAIS; ALIMENTAÇÃO: POR CARBURADOR OU INJEÇÃO ELETRÔNICA; LUBRIFICAÇÃO: FORÇADA; PARTIDA: ELÉTRICA.</p> <p><b>TRANSMISSÃO:</b> CAIXA DE MUDANÇAS: MECÂNICA, SEQUENCIAL, ACIONADA POR PEDAL; EMBREAGEM: MULTIDISCO, BANHADA EM ÓLEO; NÚMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO) À FRENTE; TRANSMISSÃO: POR CORRENTE.</p> <p><b>TRAÇÃO:</b> TRASEIRA COM TRANSMISSÃO POR CORRENTE.</p> <p><b>SISTEMA DE FREIO:</b> DIANTEIRO: A DISCO; TRASEIRO: A TAMBOR OU A DISCO. <b>SUSPENSÃO:</b> DE LONGO CURSO, TIPO "ON OFF ROAD", ADEQUADA ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS. DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO CONVENCIONAL, COM CURSO MÍNIMO DE 220 MM; TRASEIRA: BRAÇO OSCILANTE TIPO BALANÇA ARTICULÁVEL EM AÇO OU ALUMÍNIO, COM UM ÚNICO AMORTECEDOR CENTRAL, REGULÁVEL, COM CURSO MÍNIMO DE 180 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÁXIMA DE 1420 MM.</p> <p><b>SISTEMA ELÉTRICO:</b> A) 12 VCC; B) BATERIA: MÍNIMO DE 06 AH COM GERADOR E CABEAMENTO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.</p> <p><b>ALTURA MÍNIMA DO SOLO:</b> A) PARTE MAIS BAIXA DA MOTO: 245 MM; B) DISTÂNCIA MÁXIMA DO ASSENTO: 870 MM (SEM CARGA). EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; RETROVISOR DE AMBOS OS LADOS.</p> | R\$ 1.500,00                   | R\$ 18.000,00                 | R\$ 144.000,00             |

| LOTE 2 |      |       |           |                         |                |                      |
|--------|------|-------|-----------|-------------------------|----------------|----------------------|
| Item   | Qtd. | Unid. | Descrição | Valor unitário estimado | Valor unitário | Valor total estimado |

1



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica *CP* Fls. 1166

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

|    |    |       |   | mensal       | estimado anual | anual          |
|----|----|-------|---|--------------|----------------|----------------|
| 02 | 14 | Unid. | <b>VEÍCULO TIPO SEDAN 5 LUGARES, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022; COR BRANCA, CARROCERIA PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA COM 4 PORTAS LATERAIS, 5 LUGARES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA 103CV, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 CILINDROS; MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 A RÉ; TRANSMISSÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICA; SISTEMA DE FREIO: ABS; ALTURA: IGUAL OU SUPERIOR A 1.450MM; LARGURA DA CARROCERIA: IGUAL OU SUPERIOR À 1.700MM; COMPRIMENTO TOTAL IGUAL OU SUPERIOR À 4.450MM; PESO DO VEÍCULO (VAZIO): IGUAL OU SUPERIOR À 1.050KG; TANQUE: MÍNIMO 44 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA (PORTA-MALAS): 470 LITROS; RODAS: ALUMÍNIO OU AÇO 15"; ENTRE-EIXOS: IGUAL OU SUPERIOR À 2.600MM; DIREÇÃO: ELÉTRICA; SUSPENSÃO: DIANTEIRO INDEPENDENTE/TRASEIRO EIXO TORÇÃO; MANUAL PROPRIETÁRIO: PORTUGUÊS; BATERIA MÍNIMO 45AH; VEÍCULO: AIR-BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCOS EM MATERIAL REVESTIDO IMPERMEÁVEL, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO E SOM.</b>   | R\$ 4.059,75 | R\$ 48.717,00  | R\$ 682.038,00 |
| 03 | 04 | Unid. | <b>VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN EQUIPADO COM GIROFLEX E SIRENE,ZERO KM ANO MÍNIMO 2022; COR BRANCA, CARROCERIA PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA COM 4 PORTAS LATERAIS, 5 LUGARES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA 103CV, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 CILINDROS; MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 A RÉ; TRANSMISSÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICA; SISTEMA DE FREIO: ABS; ALTURA: IGUAL OU SUPERIOR A 1.450MM; LARGURA DA CARROCERIA: IGUAL OU SUPERIOR À 1.700MM; COMPRIMENTO TOTAL IGUAL OU SUPERIOR À 4.450MM; PESO DO VEÍCULO (VAZIO): IGUAL OU SUPERIOR À 1.050KG; TANQUE: MÍNIMO 44 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA (PORTA-MALAS): 470 LITROS; RODAS: ALUMÍNIO OU AÇO 15"; ENTRE-EIXOS: IGUAL OU SUPERIOR À 2.600MM; DIREÇÃO: ELÉTRICA; SUSPENSÃO: DIANTEIRO INDEPENDENTE/TRASEIRO EIXO TORÇÃO; MANUAL PROPRIETÁRIO: PORTUGUÊS; BATERIA MÍNIMO 45AH; VEÍCULO: AIR-BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCOS EM MATERIAL REVESTIDO IMPERMEÁVEL, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO E SOM.<br/>•ADAPTAÇÕES:<br/>SINALIZADOR LUMINOSO EM FORMATO DE ARCO:<br/>COMPRIMENTO: 1100MM / LARGURA: 230MM,<br/>CARÇAÇA: ÚNICA INJETADA EM POLICARBONATO RESIDENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO "UV", TAMPA NA COR: TRANSLÚCIDA (CRISTAL), BASE: EM ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PÉS PARA FIXAÇÃO EM AÇO</b> | R\$ 3.858,37 | R\$ 46.300,44  | R\$ 185.201,76 |

9



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica  Fis 1167

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

DE ALTA RESISTÊNCIA, BLOCOS ÓTICO: COM 4 LEDS E POTÊNCIA DE 3 WATS CADA, NA COR ÂMBAR, DOTADOS DE LENTES COLIMADORAS INJETADAS EM POLICARBONATO COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, LUZ DE BECO ALOCADA DENTRO DO SINALIZADOR, SIRENE COM 6 TONS, CONTROLADOR INSTALADO NO PAINEL DO VEÍCULO. SINALIZADOR VISUAL INDICADOR DE DIREÇÃO: 2 UNIDADES POR VEÍCULO.

•CARACTERÍSTICAS GERAIS: ALIMENTAÇÃO: 12 / 24 VCC; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0° C E 60° C; CONSUMO: 30 W. COMANDOS: SELECIONAR OS EFEITOS DIRECIONAIS PARA ESQUERDA; SELECIONAR OS EFEITOS PARA AS AMBAS DIREÇÕES SIMULTANEAMENTE; SELECIONAR OS EFEITOS DIRECIONAIS PARA A DIREITA; LEDS (VERMELHO) CORRESPONDENTES A INDICAÇÃO PARA DIREITA; LEDS (VERDE) CORRESPONDENTES A INDICAÇÃO PARA A ESQUERDA;

•PROGRAMAÇÃO DE EFEITOS: SINALIZADOR DE DIREÇÃO COMPOSTO DE EFEITOS SENDO ELES PROGRAMADOS ATRAVÉS DE COMANDO (TECLA PARA ESQUERDA, TECLA DIRECIONAL PARA AMBOS OS LADOS, TECLA PARA DIREITA). DIMENSÕES: ALTURA: 230MM; LARGURA: 400MM. \*FIXAÇÃO: ALTURA: 170MM; LARGURA: 324MM. STROBO

XÊNON: CONJUNTOS DE STROBO COM 4 LÂMPADAS XÊNON; TENSÃO 12V; 4 CANAIS LÂMPADAS XÊNON DE ALTO BRILHO, LUZ BRANCA; TENDO UMA PULSAÇÃO SEQUENCIAL; CORRENTE MÁXIMA 4ª 5HZ

PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCÉPTORES: O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCÉPTORES (RÁDIOS). O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCÉPTOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL/FIXO DIGITAL VHF/FM: OS RÁDIOS TRANSCÉPTORES SERÃO COMPOSTOS DE EQUIPAMENTOS TERMINAIS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO QUE PERMITIRÃO UM EMPREGO RÁPIDO E EFICAZ PARA AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO

EMERGENCIAIS POR MEIO DE TRANSCÉPTORES DIGITAIS VHF/FM, EMPREGANDO OS RECURSOS ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DMR/MOTOTRBO. PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES CRÍTICAS E EMERGENCIAIS, ESSES RÁDIOS DEVERÃO POSSUIR A CAPACIDADE DE CRIPTOGRAFIA ELETRÔNICA DA VOZ. CADA CONJUNTO TRANSCÉPTOR MÓVEL/FIXO DIGITAL VHF/FM, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE: 1) 01 (UM) EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR- RECEPTOR; 2) 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO, CORDÃO ESPIRALADO E SUPORTE; 3) 01 (UM) ALTO FALANTE EXTERNO; 4) 01 (UMA) ANTENA ORIGINAL DO RÁDIO, OU APROVADA PELO FABRICANTE MEDIANTE COMPROVAÇÃO: BASE FIXÁVEL AO VEÍCULO SEM NECESSIDADE DE FURAÇÃO; 5) 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO CC (CORRENTE CONTÍNUA) COMPLETO, COM TERMINAIS

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

E PORTA FUSÍVEL; 6) 05 (CINCO) METROS DE CABO COAXIAL PADRÃO RG 58; 7) 01 (UM) CONJUNTO DE CONECTORES DE RF (RADIOFREQUÊNCIA) DO TRANSCÉPTOR; 8) 01 (UM) CONJUNTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO VEICULAR, ACOMPANHADO DAS PRESILHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 9) 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS - MÓVEL /FIXO: 1) FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO; 2) INDICADORES DE STATUS OPERACIONAL; 3) VISUALIZAÇÃO DE CANAIS /GRUPOS DE CONVERSAÇÃO E INFORMAÇÕES OPERACIONAIS POR MEIO DE DISPLAY FRONTAL INTEGRADO AO CORPO DO RÁDIO, COM INDICAÇÕES ALFANUMÉRICAS; 4) VARREDURA DE CANAIS/GRUPOS DE CONVERSAÇÃO – POSSIBILITAR QUE O RÁDIO SE NECESSÁRIO MONITORE VÁRIOS CANAIS/GRUPOS DE CONVERSAÇÃO DE UMA LISTA PROGRAMÁVEL E PARTICIPE DE UMA CHAMADA ASSIM QUE DETECTAR ATIVIDADE EM QUALQUER UM DELES; 5) POSSUIR A CAPACIDADE DE SER REPROGRAMADO VIA OVERTHE-AIR-REKEYING, E FISICAMENTE; 6) CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM MODO DIRETO RÁDIO A RÁDIO (PONTO - A - PONTO), SEM A UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA. CONTROLES DO PAINEL, NO MÍNIMO: 1) LIGA – DESLIGA; 2) VOLUME; 3) SELETOR DE CANAIS; 4) BOTÃO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE EMERGÊNCIA. RECURSOS OPERACIONAIS – MÓVEL /FIXO: 1) O TRANSCÉPTOR RÁDIO MÓVEL DIGITAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO DO PADRÃO DMR/MOTOTRBO, UTILIZANDO OS RECURSOS QUE O SISTEMA PERMITA, EM ESPECIAL OS RECURSOS DE IDENTIFICAÇÃO DO RÁDIO ORIGINADOR DA CHAMADA (PTTID), CHAMADA DE GRUPO, CHAMADA DE EMERGÊNCIA, CHAMADA PRIVATIVA, CHAMADA MULTIGRUPO E CHAMADA DE INTERCONEXÃO TELEFÔNICA ALÉM DE ENVIAR O GEOPOSICIONAMENTO COM BASE EM INFORMAÇÕES DO GPS. 2) PERMITIR AO TRANSCÉPTOR RÁDIO REALIZAR “CHAMADA DE EMERGÊNCIA” POSSUIR A CAPACIDADE DE ENVIAR A SINALIZAÇÃO DE ALARME DE EMERGÊNCIA, COM O PRESSIONAMENTO DO BOTÃO ESPECÍFICO PARA ESTA FUNÇÃO. O RÁDIO DEVERÁ ENVIAR A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATÉ RECEBER A SINALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PROVENIENTE DO SISTEMA; 3) PERMITIR AO TRANSCÉPTOR RÁDIO REALIZAR E RESPONDER “CHAMADA GERAL” (MULTIGRUPO), SEM A NECESSIDADE DE SELEÇÃO DE GRUPO; 4) PERMITIR AO TRANSCÉPTOR RÁDIO REALIZAR E RECEBER “CHAMADAS PRIVATIVAS”, SENDO A CONVERSAÇÃO LIMITADA ÀS DUAS UNIDADES DE RÁDIO (ORIGEM - DESTINATÁRIA); 5) PERMITIR AO TRANSCÉPTOR RÁDIO REALIZAR E RECEBER “ALERTAS DE CHAMADAS” A TODAS DE MAIS UNIDADES MÓVEIS, PORTÁTEIS E FIXAS QUE COMPÕE A REDE RÁDIO EM OPERAÇÃO. 6) A INICIALIZAÇÃO DE UMA CHAMADA PELOS TRANSCÉPTORES RÁDIO, DEVERÁ SER FEITA PELO MODO “APORTE PARA FALAR” (PTT); 7) PERMITIR AO TRANSCÉPTOR RÁDIO A RECEPÇÃO DE SINALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE INDICAÇÃO SONORA, QUE A MESMA SE ENCONTRA EM FILA DE ESPERA “AGUARDANDO

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica [assinatura] Fls. 1169

LIBERAÇÃO DE CANAL"; 8) PERMITIR AO TRANSCEPTOR RÁDIO, QUANDO FOR EXTRAVIADA, A SUA DESABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO A TRANSMISSÃO QUANTO A RECEPÇÃO, ATRAVÉS DE COMANDO DA CENTRAL DE CONTROLE ELETRÔNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTELIGENTE, VIA RADIOFREQUÊNCIA, DE FORMA QUE DEVERÁ HAVER A CONFIRMAÇÃO DESSE COMANDO PELO EQUIPAMENTO EXTRAVIADO; 9) PERMITIR AO TRANSCEPTOR RÁDIO, QUE FOI EXTRAVIADO, QUANDO DA SUA RECUPERAÇÃO, A SUA REABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO A TRANSMISSÃO QUANTO A RECEPÇÃO, ATRAVÉS DE COMANDO DA CENTRAL DE CONTROLE ELETRÔNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTELIGENTE, VIA RADIOFREQUÊNCIA, DE FORMA QUE DEVERÁ HAVER A CONFIRMAÇÃO DESSE COMANDO PELO EQUIPAMENTO; 10) PERMITIR AO TRANSCEPTOR RÁDIO ESTABELECEER COMUNICAÇÃO CONVENCIONAL, PONTO-A-PONTO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DE COBERTURA DO SISTEMA. 11) PERMITIR AO TRANSCEPTOR RÁDIO ENVIAR AO SISTEMA SEU GEOPOSICIONAMENTO. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS - MÓVEL /FIXO: 1) FAIXA VHF; 2) TECNOLOGIA DIGITAL TDMA; 3) SMS (SERVIÇO DE MENSAGENS CURTAS); 4) FREQUÊNCIAS: 136 – 174 MHZ; 5) 1000 CANAIS; 6) CONSUMO QUANDO EM TRANSMITINDO: NÃO SUPERIOR A 14,5 A MAX; 7) CONSUMO QUANDO EM ESPERA: NÃO SUPERIOR A 0.81 A; 8) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C A + 60°C; 9) ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DENTRO DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0,3 PPM A 0,6 PPM; 10) SENSIBILIDADE DIGITAL: 5% BER A 0,25UV (0,19UV TÍPICA); 11) INTERMODULAÇÃO (TIA603C): 78 DB; 12) SELETIVIDADE DE CANAL ADJACENTE DO RECEPTOR: 50 DB A 12,5 KHZ 80 DB A 25 KHZ; 13) POTÊNCIA DO CANAL ADJACENTE DO TRANSMISSOR: (TIA603C) 60 DB A 12,5 KHZ, 70 DB A 25 KHZ; 14) REJEIÇÃO DE ESPÚRIAS: 80 DB; 15) ÁUDIO NOMINAL: 3W (INTERNO); 16) DISTORÇÃO DE ÁUDIO A ÁUDIO NOMINAL: 3% (TÍPICA); 17) INTERFERÊNCIA E RÚIDO: -40 DB A 12,5 KHZ E -45 DB A 25 KHZ; 18) RESPOSTA DE ÁUDIO: EM CONFORMIDADE COM A TIA603D; 19) EMISSÕES DE ESPÚRIAS CONDUZIDAS: -57 DBM; 20) SAÍDA DE POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: 1-25 W E 25- 45 W; 21) EMISSÕES CONDUZIDAS, IRRADIADAS: -36 DBM < 1 GHZ / -30 DBM > 1 GHZ; 22) RESPOSTA DE ÁUDIO: EM CONFORMIDADE COM A TIA603D; 23) DISTORÇÃO DE ÁUDIO: < 4%; 24) MODULAÇÃO FM: 12,5 KHZ: 11K0F3E / 25 KHZ: 16K0F3E; 25) MODULAÇÃO DIGITAL 4FSK: 12,5 KHZ DADOS SOMENTE: 7K60F1D & 7K60FXD / 12,5 KHZ VOZ: 7K60FXE/12.5 KHZ VOZ E DADOS: 7K60F1W; 26) CODIFICADOR DIGITAL DE VOZ: AMBE+2; 27) PROTOCOLO DIGITAL: ETSI-TS102 361-1, -2, -3; 28) GPS INTEGRADO QUE PERMITA O RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS - MÓVEL /FIXO: 1) EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR MONTADO EM UMA ÚNICA PEÇA, DO TIPO FRONTAL; 2) ERGONOMETRIA QUE PERMITA: A) ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU CORTES DE CHAPA QUE, DE QUALQUER MODO OFEREÇAM PERIGO AOS OCUPANTES DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTE; B)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.C.  
Processo 7833/22  
Rubrica 087 Fls. 1170

|    |    |       |  |              |                |                |
|----|----|-------|--|--------------|----------------|----------------|
|    |    |       | FACILIDADE DE VISUALIZAÇÃO E ACESSO AOS CONTROLES DO PAINEL; C) ACÚSTICA - BOA RESPOSTA DE ÁUDIO DO ALTO FALANTE; D) EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM TAMANHO E QUANTIDADE COMPATÍVEIS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS EM USO NA CORPORAÇÃO; E) O PESO MÁXIMO ADMISSÍVEL: 1.9 KG. 3) AS DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS SÃO: A) ALTURA DE 54 MM; B) LARGURA DE 175.5 MM; C) PROFUNDIDADE DE 206 MM; D) A ANTENA DEVERÁ SER ORIGINAL DO RÁDIO OU APROVADA PELO FABRICANTE MEDIANTE COMPROVAÇÃO, RESPEITANDO-SE A SUBFAIXA DEFINIDA NESTE DOCUMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR O EQUIPAMENTO COM ANTENA GPS E INTEGRADOS A CHAVE DE IGNIÇÃO DO VEÍCULO DE FORMA QUE SEJAM LIGADOS E DESLIGADOS AUTOMATICAMENTE COM O VEÍCULO, E POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO DO BOTÃO POWER POR SOFTWARE. ENGATE DO TIPO BOLA (UNIVERSAL) COM TOMADA FÊMEA PARA LIGAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA (UNIVERSAL) REMOVÍVEL.  |              |                |                |
| 04 | 04 | Unid. | <b>VEÍCULO TIPO PICK UP – 4X2 FLEX, CAB. SIMPLES - ZERO KM ANO MÍNIMO 2022, COR BRANCA, CARROCERIA PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 2 PORTAS LATERAIS, COM 2 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.3 MÍNIMO 88 CV. - 05 MARCHAS, TRANSMISSÃO: MANUAL, SISTEMA DE FREIO: ABS /ABD, ALTURA MÍNIMA: 1.500 MM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: MÍNIMO 844 LT, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: MÍNIMO 650 KG, PESO DO VEÍCULO VAZIO: MÍNIMO 1.000 KG, LARGURA DA CARROCERIA /VEÍCULO: MÍNIMO 1700 MM, COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO 4.470 MM, TANQUE: MÍNIMO 55 LTS, RODAS DE AÇO: ARO 15, ENTRE-EIXOS: MÍNIMO 2735 MM, DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, SUSPENSÃO: TIPO MCPHERSON DIANTEIRA / BARA ESTABILIZADORA INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAIS COM PARABÓLICAS LONGITUDINAIS(TRASEIRA), AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO, CAPOTA MARÍTIMA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS RETRÁTIL, CONTA GIROS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO, PROTETOR CARTER, SENSOR DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS, TERCEIRA LUZ DE FREIO, TOMADA 12V, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS.</b> | R\$ 3.829,50 | R\$ 45.954,00  | R\$ 183.816,00 |
| 05 | 01 | Unid. | <b>SEDAN BLINDADO ZERO KM ANO MÍNIMO 2022, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VEÍCULO COM BLINDAGEM NÍVEL III-A ; CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMBUSTÍVEL FLEX; TRANSMISSÃO CVT (V-MATIC); DIREÇÃO ELÉTRICA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO CARRO; PISCA INTEGRADO; RODAS DE LIGA ARO 17” COM ACABAMENTO NA COR PRATA; CILINDRADA 1.798CC, 4 CILINDROS EM LINHA; 4 VÁLVULAS POR CILINDRO; CÂMBIO AUTOMÁTICO CVT; TRAÇÃO DIANTEIRA; SUSPENSÃO DIANTEIRA</b>   | R\$ 9.000,00 | R\$ 108.000,00 | R\$ 108.000,00 |

}



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica  Fls. 1171

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

|    |    |       |  |              |                |                |
|----|----|-------|--|--------------|----------------|----------------|
|    |    |       | INDEPENDENTE, MCPHERSON, SUSPENSÃO TRASEIRA INDEPENDENTE, MULTIBRAÇO; CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS; CINTO DE SEGURANÇA; DIREÇÃO ELÉTRICA; PNEUS 225/45 R17; PESO 1.445 KG PORTA-MALAS 470 LITROS; SETE AIRBAGS (DOIS FRONTAIS, DOIS LATERAIS, DOIS DE CORTINA E UM DE JOELHO PARA MOTORISTA), CÂMERA DE RÉ COM LINHAS DE DISTÂNCIA, FARÓIS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E AJUSTE DE ALTURA, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (VSC), CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO (TRC), SISTEMA DE ASSISTÊNCIA AO ARRANQUE EM SUBIDA (HAC), SISTEMA ISOFIX PARA FIXAÇÃO DE CADEIRINHAS INFANTIS NO BANCO TRASEIRO; BLINDAGEM NÍVEL III-A CONFORME NORMATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO NEB/T E-316, CERTIFICADOS EMITIDOS PELO EXÉRCITO BRASILEIRO.   |              |                |                |
| 06 | 02 | Unid. | <b>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA</b> , ZERO KM ANO MÍNIMO 2022. COR BRANCA, CARROCERIA PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 4 PORTAS LATERAIS, PNEU ESTEPE LOCALIZADO FORA DO COMPARTIMENTO DE CARGA. MOTORIZAÇÃO: TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 180CV E 4 CILINDRO, MARCHAS: 6 PARA FRENTE E 1 A RÉ. TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA, TRACÇÃO: 4X4 E REDUZIDA, COM ACIONAMENTO NO INTERIOR DO VEÍCULO, SISTEMA DE FREIO: HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO EM PARALELO, <u>ABS</u> , <u>EBS</u> E <u>BAS</u> . ALTURA: MAIOR OU IGUAL A 1800MM. LARGURA DA CARROCERIA: MAIOR OU IGUAL A 1850MM +ESPELHO: MAIOR OU IGUAL A 2100MM. COMPRIMENTO TOTAL: MAIOR OU IGUAL A 5300MM. PESO VEÍCULO VAZIO: MAIOR OU IGUAL A 2000KG. CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL A 1100KG, TANQUE: MÍNIMO 75 LITROS, RODAS: ALUMÍNIO ARO 18". CAÇAMBA: MÍNIMO 1050 LITROS. ENTRE EIXO: MÍNIMO 3000MM. DIREÇÃO: ELÉTRICA. SUSPENSÃO: DIANTEIRA INDEPENDENTE C/ BRAÇOS ARTICULADOS – TRASEIRA FEIXE DE MOLA C/ AMORTECEDORES. ALTERNADOR: MÍNIMO 140A. BATERIA: 70AM – 12V. ESPELHO RETROVISORES ELÉTRICOS, COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, TOMADAS 12V (MÍNIMO 3 NO INTERIOR DO VEÍCULO), VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS COM ANTI-ESMAGAMENTO E ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS, CÂMERA DE RÉ, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA, BANCOS REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA, ESTRIBOS LATERAIS, TRAVA ANTI FURTO PARA ESTEPE, ENGATE PARA REBOQUE ATÉ 1500KG, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS (5 LUGARES), JOGO DE TAPETES, RACK DE TETO, INSULFILME (DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE), AIR BAG (MÍNIMO 6), AR | R\$ 8.958,80 | R\$ 107.505,60 | R\$ 215.011,20 |

1



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica 987 Fls. 1172

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

|    |    |       | CONDICIONADO E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.   |               |                |                |
|----|----|-------|---|---------------|----------------|----------------|
| 07 | 03 | Unid. | <p><b>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA</b>, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022, COR BRANCA, CARROCERIA PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 4 PORTAS LATERAIS, PNEU ESTEPE LOCALIZADO FORA DO COMPARTIMENTO DE CARGA. MOTORIZAÇÃO: TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 180CV E 4 CILINDRO, MARCHAS: 6 PARA FRENTE E 1 A RÉ. TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA, TRACÇÃO: 4X4 E REDUZIDA, COM ACIONAMENTO NO INTERIOR DO VEÍCULO. SISTEMA DE FREIO: HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO EM PARALELO, <u>ABS</u>, <u>EBS</u> E <u>BAS</u>. ALTURA: MAIOR OU IGUAL A 1800MM. LARGURA DA CARROCERIA: MAIOR OU IGUAL A 1850MM +ESPELHO: MAIOR OU IGUAL A 2100MM. COMPRIMENTO TOTAL: MAIOR OU IGUAL A 5300MM. PESO VEÍCULO VAZIO: MAIOR OU IGUAL A 2000KG. CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL A 1100KG. TANQUE: MÍNIMO 75 LITROS, RODAS: ALUMÍNIO ARO 18". CAÇAMBA: MÍNIMO 1050 LITROS. ENTRE EIXO: MÍNIMO 3000MM. DIREÇÃO: ELÉTRICA.SUSPENSÃO: DIANTEIRA INDEPENDENTE C/ BRAÇOS ARTICULADOS – TRASEIRA FEIXE DE MOLA C/ AMORTECEDORES. ALTERNADOR: MÍNIMO 140A. BATERIA: 70AM – 12V. ESPELHO RETROVISORES ELÉTRICOS, COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, TOMADAS 12V (MÍNIMO 3 NO INTERIOR DO VEÍCULO), VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS COM ANTI-ESMAGAMENTO E ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS, CÂMERA DE RÉ, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA, BANCOS REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA, ESTRIBOS LATERAIS, TRAVA ANTI FURTO PARA ESTEPE, ENGATE PARA REBOQUE ATÉ 1500KG, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS (5 LUGARES), JOGO DE TAPETES, RACK DE TETO, INSULFILME (DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE), AIR BAG (MÍNIMO 6), AR CONDICIONADO E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.</p> <p><b>ADAPTAÇÕES:</b> SINALIZADOR LUMINOSO EM FORMATO DE ARCO: COMPRIMENTO: 1100MM / LARGURA: 230MM, CARÇAÇA: ÚNICA INJETADA EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO "UV", TAMPA NA COR: TRANSLÚCIDA (CRISTAL), BASE: EM ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PÉS PARA FIXAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BLOCOS ÓTICO: COM 4 LEDS E POTÊNCIA DE 3 WATS CADA, NA COR RUBI, DOTADOS DE LENTES COLIMADORAS INJETADAS EM POLICARBONATO COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, LUZ DE BECO ALOCADA DENTRO DO SINALIZADOR, SIRENE COM 6 TONS, CONTROLADOR INSTALADO NO PAINEL DO VEÍCULO, SINALIZADOR VISUAL INDICADOR DE DIREÇÃO: 2 UNIDADES POR VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ALIMENTAÇÃO: 12 / 24 VCC; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0° C E 60° C; CONSUMO: 30 W.</p> | R\$ 10.179,37 | R\$ 122.152,44 | R\$ 366.457,32 |

1



P.M.Q. 7833/22  
Processo 7833/22  
Rubrica [assinatura] Fls. 1173

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

COMANDOS: SELECIONAR OS EFEITOS DIRECIONAIS PARA ESQUERDA; SELECIONAR OS EFEITOS PARA AMBAS DIREÇÕES SIMULTANEAMENTE; SELECIONAR OS EFEITOS DIRECIONAIS PARA A DIREITA; LEDS (VERMELHO) CORRESPONDENTES A INDICAÇÃO PARA DIREITA; LEDS (VERDE) CORRESPONDENTES A INDICAÇÃO PARA A ESQUERDA; PROGRAMAÇÃO DE EFEITOS: SINALIZADOR DE DIREÇÃO COMPOSTO DE EFEITOS SENDO ELES PROGRAMADOS ATRAVÉS DE COMANDO (TECLA PARA ESQUERDA, TECLA DIRECIONAL PARA AMBOS OS LADOS, TECLA PARA DIREITA). DIMENSÕES: ALTURA: 230MM; LARGURA: 400MM. FIXAÇÃO: ALTURA: 170MM; LARGURA: 324MM. STROBO XÊNON: CONJUNTOS DE STROBO COM 4 LÂMPADAS XÊNON; TENSÃO 12V; 4 CANAIS LÂMPADAS XÊNON DE ALTO BRILHO, LUZ BRANCA; TENDO UMA PULSAÇÃO SEQUENCIAL; CORRENTE MÁXIMA 4ª 5HZ. CARACTERÍSTICAS E ITENS ADICIONAIS: TOMADA APROPRIADA PARA LIGAÇÃO DE 12 VCC; PROTETOR DE TANQUE; PARA-CHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM SUPORTE DE GUINCHO; GUINCHO ELÉTRICO INSTALADO A FRENTE DO VEÍCULO EM SUPORTE PRÓPRIO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PBT DO VEÍCULO; FAROL DE BUSCA COM 10 M DE CABO, PLUG PARA LIGAÇÃO À TOMADA DE 12 VCC E PRANCHA DIANTEIRA PARA LOCOMOÇÃO DE VEÍCULOS QUE NÃO NECESSITAM SER GUINCHADOS (PUSH), PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCÉPTORES: O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCÉPTORES (RÁDIOS). O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCÉPTOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL/FIXO DIGITAL VHF/FM: OS RÁDIOS TRANSCÉPTORES SERÃO COMPOSTOS DE EQUIPAMENTOS TERMINAIS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO QUE PERMITIRÃO UM EMPREGO RÁPIDO E EFICAZ PARA AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAIS POR MEIO DE TRANSCÉPTORES DIGITAIS VHF/FM, EMPREGANDO OS RECURSOS ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DMR/MOTOTRBO. PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES CRÍTICAS E EMERGENCIAIS, ESSES RÁDIOS DEVERÃO POSSUIR A CAPACIDADE DE CRIPTOGRAFIA ELETRÔNICA DA VOZ. CADA CONJUNTO TRANSCÉPTOR MÓVEL/FIXO DIGITAL VHF/FM, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE: 1) 01 (UM) EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR; 2) 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO, CORDÃO ESPIRALADO E SUPORTE; 3) 01 (UM) ALTO FALANTE EXTERNO; 4) 01 (UMA) ANTENA ORIGINAL DO RÁDIO, OU APROVADA PELO FABRICANTE MEDIANTE COMPROVAÇÃO: BASE FIXÁVEL AO VEÍCULO SEM NECESSIDADE DE FURAÇÃO; 5) 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO CC (CORRENTE CONTÍNUA) COMPLETO, COM TERMINAIS E PORTA FUSÍVEL; 6) 05 (CINCO) METROS DE CABO COAXIAL PADRÃO RG 58; 7) 01 (UM) CONJUNTO DE CONECTORES DE RF (RADIOFREQUÊNCIA) DO



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo <sup>P.M.G.</sup> 7833/22  
Rubrica *CRB* Fls. 1174

TRANSCEPTOR; 8) 01 (UM) CONJUNTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO VEICULAR, ACOMPANHADO DAS PRESILHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 9) 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS-MÓVEL /FIXO: 1) FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO; 2) INDICADORES DE STATUS OPERACIONAL; 3) VISUALIZAÇÃO DE CANAIS /GRUPOS DE CONVERSAÇÃO E INFORMAÇÕES OPERACIONAIS POR MEIO DE DISPLAY FRONTAL INTEGRADO AO CORPO DO RÁDIO, COM INDICAÇÕES ALFANUMÉRICAS; 4) VARREDURA DE CANAIS/GRUPOS DE CONVERSAÇÃO – POSSIBILITAR QUE O RÁDIO SE NECESSÁRIO MONITORE VÁRIOS CANAIS/GRUPOS DE CONVERSAÇÃO DE UMA LISTA PROGRAMÁVEL E PARTICIPE DE UMA CHAMADA ASSIM QUE DETECTAR ATIVIDADE EM QUALQUER UM DELES; 5) POSSUIR A CAPACIDADE DE SER REPROGRAMADO VIA OVERTHE-AIR-REKEYING, E FISICAMENTE; 6) CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM MODO DIRETO RÁDIO A RÁDIO (PONTO A PONTO), SEM A UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA. CONTROLES DO PAINEL, NO MÍNIMO: 1) LIGA – DESLIGA; 2) VOLUME; 3) SELETOR DE CANAIS; 4) BOTÃO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE EMERGÊNCIA. RECURSOS OPERACIONAIS – MÓVEL /FIXO: 1) O TRANSCEPTOR RÁDIO MÓVEL DIGITAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO DO PADRÃO DMR/MOTOTRBO, UTILIZANDO OS RECURSOS QUE O SISTEMA PERMITA, EM ESPECIAL OS RECURSOS DE IDENTIFICAÇÃO DO RÁDIO ORIGINADOR DA CHAMADA (PTTID), CHAMADA DE GRUPO, CHAMADA DE EMERGÊNCIA, CHAMADA PRIVATIVA, CHAMADA MULTIGRUPO E CHAMADA DE INTERCONEXÃO TELEFÔNICA ALÉM DE ENVIAR O GEOPOSICIONAMENTO COM BASE EM INFORMAÇÕES DO GPS. 2) PERMITIR AO TRANSCEPTOR RÁDIO REALIZAR “CHAMADA DE EMERGÊNCIA” POSSUIR A CAPACIDADE DE ENVIAR A SINALIZAÇÃO DE ALARME DE EMERGÊNCIA, COM O PRESSIONAMENTO DO BOTÃO ESPECÍFICO PARA ESTA FUNÇÃO. O RÁDIO DEVERÁ ENVIAR A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATÉ RECEBER A SINALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PROVENIENTE DO SISTEMA; 3) PERMITIR AO TRANSCEPTOR RÁDIO REALIZAR E RESPONDER “CHAMADA GERAL” (MULTIGRUPO), SEM A NECESSIDADE DE SELEÇÃO DE GRUPO; 4) PERMITIR AO TRANSCEPTOR RÁDIO REALIZAR E RECEBER “CHAMADAS PRIVATIVAS”, SENDO A CONVERSAÇÃO LIMITADA ÀS DUAS UNIDADES DE RÁDIO (ORIGEM - DESTINATÁRIA); 5) PERMITIR AO TRANSCEPTOR RÁDIO REALIZAR E RECEBER “ALERTAS DE CHAMADAS” A TODAS DEMAIS UNIDADES MÓVEIS, PORTÁTEIS E FIXAS QUE COMPÕE A REDE RÁDIO EM OPERAÇÃO. 6) A INICIALIZAÇÃO DE UMA CHAMADA PELOS TRANSCEPTORES RÁDIO, DEVERÁ SER FEITA PELO MODO “APERTE PARA FALAR” (PTT); 7) PERMITIR AO TRANSCEPTOR RÁDIO A RECEPÇÃO DE SINALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE INDICAÇÃO SONORA, QUE A MESMA SE ENCONTRA EM FILA DE ESPERA “AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE CANAL”; 8) PERMITIR AO TRANSCEPTOR RÁDIO, QUANDO FOR EXTRAVIADA, A SUA DESABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO A



TRANSMISSÃO QUANTO A RECEPÇÃO, ATRAVÉS DE COMANDO DA CENTRAL DE CONTROLE ELETRÔNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTELIGENTE, VIA RADIOFREQUÊNCIA, DE FORMA QUE DEVERÁ HAVER A CONFIRMAÇÃO DESSE COMANDO PELO EQUIPAMENTO EXTRAVIADO; 9) PERMITIR AO TRANSCCEPTOR RÁDIO, QUE FOI EXTRAVIADO, QUANDO DA SUA RECUPERAÇÃO, A SUA REABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO A TRANSMISSÃO QUANTO A RECEPÇÃO, ATRAVÉS DE COMANDO DA CENTRAL DE CONTROLE ELETRÔNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTELIGENTE, VIA RADIOFREQUÊNCIA, DE FORMA QUE DEVERÁ HAVER A CONFIRMAÇÃO DESSE COMANDO PELO EQUIPAMENTO; 10) PERMITIR AO TRANSCCEPTOR RÁDIO ESTABELECEER COMUNICAÇÃO CONVENCIONAL, PONTO-A-PONTO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DE COBERTURA DO SISTEMA. 11) PERMITIR AO TRANSCCEPTOR RÁDIO ENVIAR AO SISTEMA SEU GEOPOSICIONAMENTO. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS - MÓVEL /FIXO: 1) FAIXA VHF; 2) TECNOLOGIA DIGITAL TDMA; 3) SMS (SERVIÇO DE MENSAGENS CURTAS); 4) FREQUÊNCIAS: 136 – 174 MHZ; 5) 1000 CANAIS; 6) CONSUMO QUANDO EM TRANSMITINDO: NÃO SUPERIOR A 14,5 A MAX; 7) CONSUMO QUANDO EM ESPERA: NÃO SUPERIOR A 0.81 A; 8) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C A + 60°C; 9) ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DENTRO DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0,3 PPM A 0,6 PPM; 10) SENSIBILIDADE DIGITAL: 5% BER A 0,25UV (0,19UV TÍPICA); 11) INTERMODULAÇÃO (TIA603C): 78 DB; 12) SELETIVIDADE DE CANAL ADJACENTE DO RECEPTOR: 50 DB A 12,5 KHZ 80 DB A 25 KHZ; 13) POTÊNCIA DO CANAL ADJACENTE DO TRANSMISSOR: (TIA603C) 60 DB A 12,5 KHZ, 70 DB A 25 KHZ; 14) REJEIÇÃO DE ESPÚRIAS: 80 DB; 15) ÁUDIO NOMINAL: 3W (INTERNO); 16) DISTORÇÃO DE ÁUDIO A ÁUDIO NOMINAL: 3% (TÍPICA); 17) INTERFERÊNCIA E RUÍDO: -40 DB A 12,5 KHZ E -45 DB A 25 KHZ; 18) RESPOSTA DE ÁUDIO: EM CONFORMIDADE COM A TIA603D; 19) EMISSÕES DE ESPÚRIAS CONDUZIDAS: -57 DBM; 20) SAÍDA DE POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: 1-25 W E 25- 45 W; 21) EMISSÕES CONDUZIDAS / IRRADIADAS: -36 DBM < 1 GHZ / -30 DBM > 1 GHZ; 22) RESPOSTA DE ÁUDIO: EM CONFORMIDADE COM A TIA603D; 23) DISTORÇÃO DE ÁUDIO: < 4%; 24) MODULAÇÃO FM: 12,5 KHZ: 11K0F3E / 25 KHZ: 16K0F3E; 25) MODULAÇÃO DIGITAL 4FSK: 12,5 KHZ DADOS SOMENTE: 7K60F1D & 7K60FXD / 12,5 KHZ VOZ: 7K60FXE/12.5 KHZ VOZ E DADOS: 7K60F1W; 26) CODIFICADOR DIGITAL DE VOZ: AMBE+2; 27) PROTOCOLO DIGITAL: ETSI-TS102 361-1, -2, -3; 28) GPS INTEGRADO QUE PERMITA O RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS - MÓVEL /FIXO: 1) EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR MONTADO EM UMA ÚNICA PEÇA, DO TIPO FRONTAL; 2) ERGONOMETRIA QUE PERMITA: A) ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU CORTES DE CHAPA QUE, DE QUALQUER MODO OFEREÇAM PERIGO AOS OCUPANTES DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTE; B) FACILIDADE DE VISUALIZAÇÃO E ACESSO AOS CONTROLES DO PAINEL; C) ACÚSTICA - BOA RESPOSTA DE ÁUDIO DO ALTO FALANTE; D)



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica [assinatura] Fls. 1176

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

|    |    |       |   |               |                |                |
|----|----|-------|---|---------------|----------------|----------------|
|    |    |       | EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM TAMANHO E QUANTIDADE COMPATÍVEIS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS EM USO NA CORPORAÇÃO; E) O PESO MÁXIMO ADMISSÍVEL: 1.9 KG. 3) AS DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS SÃO: A) ALTURA DE 54 MM; B) LARGURA DE 175.5 MM; C) PROFUNDIDADE DE 206 MM; D) A ANTENA DEVERÁ SER ORIGINAL DO RÁDIO OU APROVADA PELO FABRICANTE MEDIANTE COMPROVAÇÃO, RESPEITANDO-SE A SUBFAIXA DEFINIDA NESTE DOCUMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR O EQUIPAMENTO COM ANTENA GPS E INTEGRADOS A CHAVE DE IGNIÇÃO DO VEÍCULO DE FORMA QUE SEJAM LIGADOS E DESLIGADOS AUTOMATICAMENTE COM O VEÍCULO, E POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO DO BOTÃO POWER POR SOFTWARE. ENGATE DO TIPO BOLA (UNIVERSAL) COM TOMADA FÊMEA PARA LIGAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA (UNIVERSAL) REMOVÍVEL.  |               |                |                |
| 08 | 01 | Unid. | <b>VEÍCULO AUTOMOTOR, DO TIPO PICK UP CABINE DUPLA COM CAPOTA RÍGIDA GRADEADA, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022, COR BRANCA, MOTOR DIANTEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 180CV, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3.090 MM, TRACÇÃO: 4X4, 04 PORTAS, DIESEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TORQUE: 44,8 KGF.M, CÂMBIO MÍNIMO 05 MARCHAS MAIS MARCHA RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, ABERTURA TOTAL DOS VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS, TRAVAMENTO DE PORTAS ACIONAMENTO ELÉTRICO, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS 05 PASSAGEIROS SEM CONTAR OS PASSAGEIROS DA CELA, CINTO DE SEGURANÇA LATERAL DE TRÊS PONTOS E CENTRAL ABDOMINAL, BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL ORIGINAIS DE FÁBRICA, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTAS ATIVADO PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO, COM PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO, FREIOS SISTEMA ABS NAS 04 RODAS, SENDO A DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR OU DISCO NA TRASEIRA, BATERIA MÍNIMA DE 64 AH DE 12 V, COMPATÍVEL COM O CONSUMO DE ENERGIA DE TODOS OS ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, FIXADA EM COMPARTIMENTO ESPECÍFICO, PROJETADO PARA SUPORTAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS E VIBRAÇÕES EXTERNAS, ALTERNADOR E CABEAMENTO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA ADAPTADO AO VEÍCULO, DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.<br/>•CUSTOMIZAÇÃO: TAPETES DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E DE PASSAGEIROS NA COR PRETA, EXCETO NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE PRESOS, REVESTIMENTO DE BANCOS EM CURVIN AUTOMOTIVO NO TOM PRETO OU CINZA E REFORÇOS NA REGIÃO LOMBAR, REVESTIMENTO DO PISO ORIGINAL DO COMPARTIMENTO DE MOTORISTA E DE PASSAGEIROS EM MATERIAL DE VINIL (PVC) NA COR PRETA, INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL;<br/>•INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO SOBRE OS BATENTES</b> | R\$ 14.927,07 | R\$ 179.124,84 | R\$ 179.124,84 |



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

DAS PORTAS LATERAIS DO VEÍCULO, PARA APOIAR O ARMAMENTO EM OPERAÇÃO, CONFECCIONADO EM SUPORTE METÁLICO FIXADO NA ESTRUTURA ORIGINAL DAS PORTAS DO VEÍCULO COM BATENTE EM MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) NA COR PRETA FIXADO AO MESMO;

•INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE CAÇAMBA EM POLIETILENO NA COR PRETA; PARA CHOQUES DE IMPULSÃO (QUEBRA MATO) COM PROTEÇÃO GRADEADA DOS FARÓIS NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO, EM CHAPA DE AÇO COMBINADO COM ESTRUTURA TUBULAR, COM ACABAMENTO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA.

•COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE CUSTODIADOS, ADAPTADO NO COMPARTIMENTO DE BAGAGEM, CONFORME PADRÃO EXISTENTE, DOTADO DE: ILUMINAÇÃO NATURAL, DEVENDO-SE PRESERVAR OS VIDROS ORIGINAIS DO VEÍCULO, PROTEGENDO-OS INTERNAMENTE COM CHAPA PERFURADA EM AÇO DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DIVISÓRIA DO PISO AO TETO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO OU METALIZADA ANTI-OXIDAÇÃO NA PARTE INFERIOR E CHAPA DE AÇO PERFURADA NA SUPERIOR, ESTRUTURADA POR 12 TUBOS QUADRADOS COM NO MÍNIMO 20 MM DE LADO E 1,2 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A ÁGUA E IMPACTOS (SEPARAÇÃO DO BANCO TRASEIRO COM O BAGAGEIRO), REVESTIMENTO DO ASSOALHO E DAS LATERAIS DO COMPARTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO, A FIM DE PERMITIR A LAVAGEM E O ESCOAMENTO DE LÍQUIDO PARA FORA DO VEÍCULO, ATRAVÉS DE DOIS DRENOS NAS EXTREMIDADES TRASEIRAS DO COMPARTIMENTO, QUALQUER ACESSO QUE POSSA EXISTIR PELO COMPARTIMENTO DE DETIDOS AO SISTEMA DE FECHO / TRINCO DA PORTA TRASEIRA DEVE SER DEVIDAMENTE BLOQUEADO E CASO EXISTAM FERRAMENTAS OU ACESSÓRIOS LOCALIZADOS NA MALA, ESTES DEVERÃO SER REPOSICIONADOS FORA DELA. O COMPARTIMENTO DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VENTILAÇÃO, PODENDO SER DIRETAMENTE DA CABINE, EM DUTO DO SISTEMA ORIGINAL DO VEÍCULO OU UMA SEGUNDA CAIXA INSTALADA DEVIDAMENTE PROTEGIDA CONTRA VANDALISMOS, DEPENDENDO DO MODELO DO VEÍCULO E DA CONDIÇÃO DE REFRIGERAÇÃO NECESSÁRIA PARA ALCANCE DE TODOS OS POSSÍVEIS PASSAGEIROS BEM COMO PARA O XADREZ. OBS.: CASO O ESTEPE ORIGINALMENTE VENHA ALOJADO DENTRO DO COMPARTIMENTO DO PORTA-MALAS, DEVERÁ SER ANALISADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO, SE O MESMO DEVERÁ SER REPOSICIONADO NA DIVISÓRIA, COM ACESSO PELAS PORTAS LATERAIS TRASEIRAS OU SE O REVESTIMENTO DO PISO DEVERÁ SER BASCULANTE.

•SINALIZADOR VISUAL CONSTITUÍDO POR BARRA SINALIZADORA EM FORMATO “ELÍPTICO”, “RETANGULAR”, “ASA”, “BARRA”, “PRISMA” OU SIMILAR, NA COR VERMELHA (RUBI), COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1000 MM E MÁXIMA DE 1250 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 450 MM, ALTURA MÁXIMA DE 140 MM, DE FORMA A GARANTIR O MENOS



P.M.G.  
Processo 7833/22  
Rubrica *OR* Fls. 1178

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

|    |    |       |   |              |                |                |
|----|----|-------|---|--------------|----------------|----------------|
|    |    |       | <p>ARRASTO AERODINÂMICO. COMPOSTO POR LED'S DE ALTA POTÊNCIA, MONTADOS EM REFLETORES TIPO CONCHA OU COLIMADORES DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A BARRA SINALIZADORA DE FORMA QUE PERMITA TOTAL VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 360°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE. O SINALIZADOR DEVERÁ TER CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA COM TODO O SISTEMA LUMINOSO ACIONADO DE NO MÁXIMO 13 AH. OS LED'S DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO ATENDE ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595, SAE J845 DA SAE (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, RESISTÊNCIA QUÍMICA E FOTOMETRIA.</li><li>•SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA DE 01 (UM) AMPLIFICADOR DE 100 WATTS DE POTÊNCIA E UNIDADE SONOFLETORA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE SONS, COM DRIVE INSTALADO NA PARTE INTERNA DO SINALIZADOR, COM CORNETA ÚNICA, GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120 DB A 01 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. MÓDULO DE CONTROLE INSTALADO NO PAINEL DO VEÍCULO, QUE PERMITA CONTROLAR TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO (ACÚSTICO E VISUAL), DOTADO DE MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITE A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS (GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO, EM PATRULHAMENTO E EM EMERGÊNCIA), OS MÓDULOS DEVEM POSSUIR CIRCUITO ELETRÔNICO QUE GERENCIA A CORRENTE APLICADA NOS LED'S, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA E VIDA ÚTIL DOS LED'S. PREPARAÇÃO PARA TRANSECTOR MÓVEL</li><li>•ANTENA E RÁDIO DE COMUNICAÇÃO.</li></ul> |              |                |                |
| 09 | 02 | Unid. | <p><b>VEÍCULO TIPO MINIBUS 2.3 16V, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022</b>, COR BRANCA, MÍNIMO DE 130 CV SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, COM MODELO MÍNIMO CORRESPONDENTE A DATA DA NOTA FISCAL E DA LINHA COMERCIAL, ARQUITETURA- TRAÇÃO DIANTEIRA, MÍNIMO DE 15 LUGARES COM POLTRONA RECLINÁVEIS, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE; ESTRUTURA - CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR - POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR 4 TEMPOS A DIESEL – 4 CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO COM VASO DE EXPANSÃO; SUSPENSÃO DIANTEIRA – TIPO MACPHERSON, COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS; GARANTIA – 1 ANO OU 100 MIL QUILOMETROS E 6 ANOS ANTICORROSÃO; NORMA DE EMISSÃO – PROCONVE L6; CILINDRADA</p>  | R\$ 9.987,50 | R\$ 119.850,00 | R\$ 239.700,00 |

1



P.M.C.  
Processo 7833/22  
Rubrica  Fls. 1179

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

(CM<sup>2</sup>) – 2.299; NÚMERO DE CILINDROS/VÁLVULAS – 4/16; DIÂMETRO X CURSO – 8X101,5; TAXA DE COMPRESSÃO – 16:1; POTÊNCIA MÁXIMA (ISSO/ABNT) CV (KW) @RPM – 130 (92) @3.500; TORQUE MÁXIMO KGT.M (NM) @RPM – 31,7 (310) @ 1.500; TIPO DE ALIMENTAÇÃO – COMMON RALL TURBO INTERCOOLER; TIPO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S10; CAIXA CÂMBIO/TIPO/NÚMERO DE MARCHAS – PF6/MANUAL/6 MARCHAS À FRENTE + 1 MARCHA À RÉ; TRANSMISSÃO – POR MEIO DE 2 ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) – 80; PNEUS – 225/65 R16; RODAS – AÇO 6,5 JX16 112 5 66; VELOCIDADE MÁXIMA – 144 KM/H; ACELERAÇÃO 0-100 KM/H (S) – 19,8; FREIOS – A DISCO, VENTILADOS NA DIANTEIRA E SÓLIDOS NA TRASEIRA; ENTRE-EIXOS: 4.332; COMPRIMENTO: 6.198; COMPRIMENTO ENTRE A TRASEIRA E O EIXO TRASEIRO: 1.024; COMPRIMENTO ENTRE A FRENTE E O EIXO FRONTAL: R42; ALTURA: 2.490MM; PESO DO VEÍCULO: 2.508KG; CARGA ÚTIL: 1.242KG; PESO BRUTO TOTAL: 3.750KG; ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA DE LUXES ACESAS; AR-CONDICIONADO COM SAÍDAS TRASEIRAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO DOS PASSAGEIROS DA CABINE DUPLO FLUXO; BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL 1/1; CONTA-GIROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PARA PASSAGEIROS; RETROVISORES EXTERNOS COM DUPLA VISÃO, REGULAGEM ELÉTRICA E SETAS DE INDICAÇÃO INTEGRADAS; TOMADA 12V; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, AIRBAG CONDUTOR; ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA; BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS; BLOQUEIO DE IGNIÇÃO POR TRANSPONDE BRAKE LIGHT; CÂMERA DE RÉ; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RADIOFREQUÊNCIA, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; FARÓIS DE NEBLINA; FARÓIS HALÓGENOS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; FREIOS ABS COM EBD; ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA; INVIOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; PROTETOR DE CÂRTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO; SENSOR DE RÉ; SISTEMA CAR-TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6KM/H;BLUETOOTH PARA ÁUDIO E TELEFONE; COMANDO DE ÁUDIO E CELULAR NA COLUNA DE DIREÇÃO;RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB/IPOD E AUXILIAR; CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS; CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR; INDICADOR DE TROCA DE BORRACHA (GSI); OCS (OIL CONTROL SYSTEM); TACÓGRAFO DIGITAL.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica *CRB* Fls. 1180

| LOTE 3 |      |       |   |                                |                               |                            |
|--------|------|-------|---|--------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Item   | Qtd. | Unid. | Descrição   | Valor unitário estimado mensal | Valor unitário estimado anual | Valor total estimado anual |
| 10     | 02   | Unid. | <b>VEÍCULO AUTOMOTOR, DO TIPO CAMINHÃO CABINE LONGA OU DUPLA PARA PASSAGEIRO, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022, COR BRANCA, MOTOR MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA, MÍNIMO 130 CV, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO (ECU), COMANDO DE VÁLVULAS NO CABEÇOTE, INJEÇÃO DIRETA DO TIPO COMMON RAIL, COM TURBO COMPRESSOR E INTER COOLER. ATENDE À PROCONVE 5 (EURO III) EMBREAGEM SISTEMA MONODISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO E SERVOASSISTIDO (REVESTIMENTO ORGÂNICO). 380 MM (EATON) 395 MM (ZF) CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA MANUAL, MARCHAS PARA FRENTE SINCRONIZADAS: 6 PARA FRENTE + 1 À RÉ. SISTEMA DE DIREÇÃO MECÂNICA, SERVOASSISTIDA HIDRAULICAMENTE, ZF SERVOCOM 8097, COM RELAÇÃO DE REDUÇÃO DE 23,8:1, COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL NA ALTURA E INCLINAÇÃO, ENTRE EIXO: EIXO DIANTEIRO, VIGA RÍGIDA DE AÇO FORJADO (DUPLO T) E COM CUBOS BANHADOS A ÓLEO. CAPACIDADE MÁXIMA: 7.100 KG, EIXO TRASEIRO: MERITOR MS 23-245, DIFERENCIAL DE DUPLA RELAÇÃO. FREIOS - DE SERVIÇO PNEUMÁTICO, TIPO S-CAM, DE CIRCUITOS INDEPENDENTES. ÁREA TOTAL DE FRENAGEM: 4.755 CM<sup>2</sup> - DE ESTACIONAMENTO SPRING BRAKE NAS RODAS TRASEIRAS, ACIONAMENTO MANUAL NO CONSOLE. FREIO MOTOR BORBOLETA NO COLETOR DE ESCAPAMENTO, DE ACIONAMENTO COM SELETOR NO PAINEL COM 3 OPÇÕES. SISTEMA ELÉTRICO TENSÃO: 24 V BATERIA: 2 DE 12 V / 100 AH EM SÉRIE ALTERNADOR: 28 V / 70 A; SUSPENSÃO – DIANTEIRA: MECÂNICA, COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS, DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA: MECÂNICA, COM MOLAS PRINCIPAIS SEMIELÍPTICAS DE DUPLA FLEXIBILIDADE E MOLAS AUXILIARES. AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS. RODAS DISCO DE AÇO: 7,5" X 22,5". PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA: 275/80 R 22,5.</b> | R\$ 17.216,66                  | R\$ 206.599,92                | R\$ 413.199,84             |
| 11     | 01   | Unid. | <b>MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVE, ANO MÍNIMO 2019, COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, CINTO DE SEGURANÇA PARA PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 152 CV, COM BANHEIRO E FRIGOBAR.</b>   | R\$ 17.766,67                  | R\$ 213.200,04                | R\$ 213.200,04             |

7.2 Salienta-se que os veículos deverão possuir a compatibilidade dos acessórios descritos. Desse modo, há necessidade de compatibilidade dos sistemas de comunicação instalados nas viaturas, devendo ser este único e adequado a todos veículos, bem como seja

1



conciliável com os demais radiocomunicadores utilizados pelos agentes de trânsito e fiscais de transporte, e que tenha pleno funcionamento nos limites urbanos e rurais do Município de Quissamã.

7.3 Ademais, o formato e as cores dos acessórios necessitam de uma uniformidade, a fim de não prejudicar a caracterização e a devida necessidade de identificação dos veículos, que será fornecida pela Secretaria Municipal de Transporte.

## **8 VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE**

8.1 O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado nos termos do **artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93**.

8.1.1 A empresa contratada deverá iniciar os serviços ora solicitados em até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

8.2 Os serviços, objeto deste termo, deverão ser executados nas dependências da Contratante.

8.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar os veículos na Prefeitura Municipal de Quissamã, no local, dia e horário marcados para o início das atividades, face à necessidade de vistoria.

8.3. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

8.4. O instrumento contratual celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados, mediante solicitação da contratada, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da apresentação da proposta conforme Arts 40, inciso XI e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8666/93.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica *PA* Fis. 1182

## 9 ATA DE REGISTRO DE PREÇO ANTERIOR

9.1. A Ata de Registro de Preço anterior para locação de veículos sem motorista e sem combustível desta secretaria teve como objeto a locação de veículos tipos ÔNIBUSURBANO com roleta, com ar-condicionado. Sendo diferente dos itens desse processo.

Ata de Registro de Preços nº 048/2022;

Pregão Presencial nº 030/2022;

Processo nº 13580/2021.

## 10 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A ENTREGA DOS VEÍCULOS

10.1 Os veículos deverão ser de propriedade da Contratada e estarem em perfeitas condições de uso e apresentação, devendo ser disponibilizados devidamente registrados e licenciados, e possuir todas as características e especificações constantes neste Termo de Referência, observadas as características originais de fábrica e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito;

10.2 Os veículos, quando disponibilizados pela Contratada, deverão estar rigorosamente limpos e em perfeitas condições de funcionamento e utilização, com pneus e estepe em bom estado, baterias em perfeitas condições de uso, latarias em bom estado de conservação, ar-condicionado em pleno funcionamento, faróis novos, lanternas novas, extintor, macaco, chave de rodas, triângulo, inclusive quando da devolução de veículos depois de retirada para realização de manutenção preventiva e corretiva;

10.3 O prazo para disponibilização dos veículos será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato;

10.4 A contratada deverá substituir, a qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o(s) veículo(s) cujas especificações possuam divergências quanto ao preconizado neste Termo de Referência.

10.5 Os veículos deverão estar todos licenciados e emplacados, com IPVA e seguro



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.C.  
Processo 7833/22  
Rubrica *OPJ* Fis 1183

obrigatório (DPVAT) periodicamente quitados;

10.6 Os veículos permanecerão nas dependências da Contratante, ou em local por este determinado, sob guarda e responsabilidade deste, em tempo integral, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados.

10.7 Em caso de pane que interrompa a conclusão do deslocamento, à Contratada deverá assegurar, além do reboque do veículo, o transporte dos condutores e passageiros.

10.8 Todos os veículos, inclusive os reservas destes, deverão ser entregues na Sede do Contratante.

10.9 A entrega de qualquer veículo deverá ser previamente agendada junto à Fiscalização do Contratante com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

10.10 O veículo reserva deverá possuir as mesmas características e especificações do veículo principal ou superior a este, e ser fornecido com tanque cheio;

10.11 A devolução do veículo reserva com o tanque cheio somente ocorrerá após a disponibilização do veículo principal;

10.12 Os veículos serão substituídos quando atingirem no máximo 24(vinte e quatro) meses de uso, contados a partir da data da entrega, caso ocorra a prorrogação do contrato. Os veículos que os substituirão deverão ser zero-km com as especificações iguais ou superior às indicados no item 7.

10.13 Os veículos deverão possuir sistema “via fácil”, providenciado pela Contratada, para passagem livre e ininterrupta em postos de pedágio.

10.14 Os veículos serão adesivados por conta da contratada conforme necessidade de cada secretaria.

## **11 FORMADE PAGAMENTO**

11.1 Ospagamentosserãoefetuadospela Contratante conforme a prestação do serviço, em

1



até 30 dias corridos da emissão da nota fiscal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

11.2 A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 78 inciso XV da Lei Federal 8666/93.

11.3 A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

11.4 Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a contratada deverá anexar a cópia da **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento;

11.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

## 12 DOS RELATÓRIOS

12.1 A Contratada deverá emitir, por meio eletrônico, relatório ao Contratante, até o dia 10 de cada mês, listando os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados em cada veículo no mês anterior, incluindo data, horário, tipo de serviço e custo de realização;

12.2 Deverão ser identificados nos relatórios a data e o horário de solicitação de substituição de veículos e a data, o horário e o local em que foi realizada a entrega do veículo substituído;

12.3 A Contratada deverá fornecer relatórios mensalmente ou a partir da solicitação do Contratante, em meio eletrônico e preferencialmente no formato Excel com indicação de período, de forma consolidada e analítica, contendo:

a) Relação de veículos que estiveram locados;

1



- b) Relação de veículos que foram devolvidos;
- c) Relação de veículos que foram envolvidos em acidentes/sinistros;
- d) Quantidade de autos de infração recebida por veículo;

12.4 A Contratada deverá enviar ao Contratante, até o dia 10 de cada mês, relatório com as informações de telemetria apuradas no mês anterior.

### 13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente a os preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

13.2 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

13.3 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

13.4 Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

13.5 Facilitar e permitir ao CONTRATANTE, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade a CONTRATADA, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

13.6 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

13.7 Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 02 (dois) dias quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

13.8 Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.



- 13.9 Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do CONTRATANTE, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao CONTRATANTE o valor do prejuízo acarretado.
- 13.10 Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando acritério da CONTRATANTE aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- 13.11 Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- 13.12 O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.
- 13.13 Disponibilizar os serviços, apresentando cópia autenticada dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos, das apólices de seguro geral/total atualizadas e demais documentos que comprovem seu vínculo funcional com a CONTRATADA, devendo, obrigatoriamente, em caso de troca de qualquer veículo, atualizar os documentos junto à fiscalização do contrato;
- 13.14 Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas quando por responsabilidade de seus motoristas, funcionários, impostos, taxas, acidentes, etc.);
- 13.15 A Contratada será responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos veículos disponibilizados, mantendo-os em perfeito estado para prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 04 (quatro) horas para manutenção e nos casos que necessitarão de prazo superior de 04 (quatro) horas, a contratada deverá substituir por outro veículo semelhante.
- 13.16 Adotar todas as providências necessárias ao socorro às vítimas, em caso de



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica *CPB* Fis. 1187

acidente por ele provocado, informando imediatamente à CONTRATANTE;

13.17 Encaminhar, mensalmente, histórico com as multas que porventura ocorreram dos veículos que prestam serviços à CONTRATANTE;

13.18 Indicar um preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, apresentar-se a unidade fiscalizadora na assinatura do contrato.

13.19 Comunicar imediatamente à fiscalização do contrato toda e qualquer anormalidade, irregularidade ou dificuldade que impossibilite e/ou interfira na prestação de serviços de que trata este Termo de Referência;

13.20 Disponibilizar informações para contatos da fiscalização do contrato (telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail);

13.21 Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às exigências descritas neste Termo de Referência;

13.22 Colaborar com a fiscalização do contrato, que mensalmente emitirá relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;

13.23 Responsabilizar-se, respondendo civil e criminalmente, por danos e/ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, seus empregados ou a terceiros, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados ou prepostos, ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da CONTRATANTE;

13.24 As multas de trânsito não causadas pelos condutores ou usuários dos veículos serão de responsabilidade da Contratada;

13.25 Não permitir a circulação dos veículos caracterizados para a prestação dos serviços da CONTRATANTE, fora do objeto do contrato, salvo quando o mesmo estiver em saída para manutenção, e que tais saídas deverão ser informadas sempre que necessárias;

1



- 13.26 A CONTRATADA disponibilizará os veículos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta;
- 13.27 A locação dos veículos se dará mediante a disponibilização nas quantidades solicitadas, podendo ser integral ou fracionada, em locais indicados pela CONTRATANTE;
- 13.28 Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre;
- 13.29 A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos devidamente licenciados pelo DETRAN e/ou qualquer outro Órgão competente;
- 13.30 A CONTRATADA deverá entregar os veículos com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela CONTRATADA. Os demais abastecimentos serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
- 13.31 Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na “Ficha de Vistoria”, fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução (provisória ou definitiva);
- 13.32 A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 06 (seis) horas, os veículos que estejam indisponíveis, sejam em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança;
- 13.33 As substituições deverão ocorrer nas dependências da CONTRATANTE, podendo, em situações excepcionais, mediante autorização expressa da CONTRATANTE, ocorrer nas dependências da CONTRATADA;
- 13.34 Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado a CONTRATANTE o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato;
- 13.35 A CONTRATADA deverá encaminhar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, a(s) notificação(ões) emitida(s) pelo(s) órgão(ões)

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.G.  
Processo 7833/22  
Rubrica CRT Fis. 1189

de trânsito competente, de modo a indicar o real infrator, e posterior, resguardar o direito do condutor infrator de interpor recursos cabíveis. Caso não sejam aceitas as razões recursais, até últimas instâncias, se assim desejar o recorrente, será processado o pagamento da(s) multa(s) pelo real infrator ou CONTRATANTE, com a apresentação da comprovação de quitação à CONTRATADA;

13.36 Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referente a(s) multa(s), taxa(s) e/ou despesa(s), inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações;

13.37 As multas de trânsito não causadas pelos condutores ou usuários dos veículos serão de responsabilidade da Contratada;

13.38 À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços ou fornecimentos considerados inadequados na prestação dos serviços contratados;

13.39 Manter regularizada a documentação do veículo, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio);

13.40 Assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, acidentes, impostos, taxas, licenciamentos, seguro total e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

13.41 A locação dos veículos se dará mediante a disponibilização em tempo integral nas quantidades solicitadas e nos locais indicados para atendimento em tempo integral durante 24 horas, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, com percursos definidos pela CONTRATANTE, diariamente, no âmbito interno (municipal), intermunicipal ou interestadual, ou seja, abrangência nacional;

13.42 Os veículos deverão possuir seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, sendo danos materiais no valor mínimo de

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo <sup>R.M.Q.</sup> 7833/22  
Rubrica *[assinatura]* Fis. 1190

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e danos corporais no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem franquias e responsabilidades para o órgão CONTRATANTE;

13.43 Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão degases, conforme legislação vigente;

13.44 Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonoras superiores aos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo, implementando soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

13.45 Cumprir todas as regulamentações da ANVISA, MS, IBAMA, CONAMA, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e Secretarias Municipais de Meio Ambiente, quando houver, em especial a Lei nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96;

13.46 Não utilizar nos veículos pneus recauchutados ou recondicionados;

13.47 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos relativos às revisões programadas, manutenções preventivas e corretivas, substituição dos pneus, necessárias a garantir o funcionamento dos veículos o bjeto da contratação;

13.48 Todos os veículos deverão possuir sistema de rastreabilidade por satélite;

13.49 Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, devendo apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

13.50 Disponibilizar equipamentos, materiais e acessórios de 1ª qualidade, assim



entendidos aqueles que garantam maior durabilidade e manutenibilidade. Os produtos deverão atender às especificações, sob pena de rejeição dos mesmos pela CONTRATANTE;

13.51 A aplicação de equipamentos e materiais obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos;

12.52 Manter os equipamentos e sistemas em versão tecnológica mais recente e atualizada;

13.53 Fornecer junto com os equipamentos e softwares todos os manuais e demais instruções de suas funcionalidades;

13.54 Adequar o serviço prestado e o funcionamento dos equipamentos que serão instalados às diretrizes e políticas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE.

13.55 Providenciar os serviços de calibração dos equipamentos e/ou acessórios que requeiram as devidas aferições, quando couber.

#### **14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

14.2 Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para a dequação.

14.3 O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

14.4 Solicitar em tempo hábil o cancelamento dos serviços que não forem utilizados;

1



- 14.5 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.
- 14.6 Disponibilizar local nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ para estacionamento dos veículos contratados;
- 14.7 Exercer a gestão do contrato de forma a assegurar a perfeita execução dos serviços dentro do estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços;
- 14.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

## **15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 15.1 As licitantes participantes deverão comprovar as condições habilitatórias relativas à capacidade jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira previstas nos art. 28, 29 e 31 da Lei Federal nº 8666/93.
- 15.2 Quanto à qualificação técnica prevista no art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 deverão apresentar, em especial:
- 15.2.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto do certame.

## **16 FISCALIZAÇÃO**

- 16.1 Caberá à de Fiscalização, formada pelos servidores indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

1



16.2 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **Prefeitura Municipal de Quissamã** ou modificação da contratação;

16.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

16.4 A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

## 17 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

17.1 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, sem ônus adicionais, entendendo-se como:

**17.1.1 - Manutenção Preventiva:** Visa manter os veículos, equipamentos e acessórios dentro de condições normais de utilização e operacional com o objetivo de se reduzirem as possibilidades de ocorrências de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, lubrificação, verificações e alinhamentos, capotagem, lataria, borracharia e demais pertinentes, ou ainda outros que se fizerem necessários para a manutenção dos equipamentos e acessórios em funcionamento dentro da normalidade. As manutenções preventivas devem ser realizadas de acordo com os manuais técnicos dos equipamentos e acessórios, bem como, seguir o estabelecido pelas normas técnicas vigentes. A **Contratada** deverá elaborar um plano de manutenção dos equipamentos e acessórios contemplando a periodicidade, de **no mínimo, 01(uma) visita técnica a cada 30 (trinta) dias**, para as manutenções preventivas em cada equipamento e acessório **EMBARCADO**, e de acordo com o manual do fabricante (km rodado e/ou tempo) para o veículo. As visitas aos equipamentos e acessórios deverão acontecer de acordo com as periodicidades definidas no plano de manutenção. Executar os serviços programados de acordo com cronograma de



manutenção visando prevenir e manter operacional todos os equipamentos e acessórios. Deverá haver emissão de ordens de serviços para todas as manutenções preventivas efetuadas durante o período de vigência do contrato.

**17.1.1.1** - Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

**17.1.2 - Manutenção Corretiva:** Serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequada dos equipamentos e acessórios, bem como testes e calibração após reparos, para promover o perfeito funcionamento deles. Deverão ser emitidas ordens de serviços para todas as manutenções corretivas necessárias efetuadas durante o período de vigência do contrato. Os serviços deverão ser executados nos veículos (objeto da locação) e em qualquer dos equipamentos e acessórios agregados/embarcados. Todos os serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados em até 04 (quatro) horas, a contar da notificação da fiscalização da **Contratante**, e com resolução do problema no **prazo máximo de 06 (seis) horas**, a partir do início dos serviços corretivos. Após esses prazos, e sem resolução plena do(s) defeito(s), a **Contratada** deverá providenciar a substituição do(s) equipamento(s) em manutenção por outro(s) devidamente operacional(is), de forma imediata. A **Contratada** deverá estar disponível durante 24 horas todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados.

**17.2** - As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data e horário previamente estabelecidos, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades das unidades atendidas.

**17.3** - Durante as manutenções, os técnicos da **Contratada** deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total nos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da **Contratada** providenciar tais dispositivos, sem ônus adicionais.

**17.4** - Os procedimentos de manutenção preventivas não poderão interromper os serviços de locação. Desta forma, a **Contratada** deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções desses serviços, com reposição de equipamentos em substituição aquele destinado a referida manutenção.

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.C.  
Processo 7833/22  
Rubrica ORB Fis. 1195

**17.5** - Caso haja necessidade de reparo do(s) equipamento(s), nas dependências da **Contratada**, a mesma deverá disponibilizar imediatamente outro equipamento nas mesmas condições contratuais.

**17.6** - Após cada manutenção preventiva e corretiva, a **Contratada** deverá efetuar a lavagem completa do veículo.

**17.7** - A **Contratada** deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda – pneus, e conferência do alinhamento da direção.

**17.7.1** - Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm conforme regulamentação específica.

**17.8** - Os serviços de manutenção poderão ser executados pela **Contratada** em sua sede ou em empresa por ela determinada, arcando com todos os custos de transporte, inclusive o combustível, até as suas dependências ou da empresa subcontratada.

## 18 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO-FINANCEIRO

| Mês | VALOR PARCIAL  | VALOR TOTAL R\$  |
|-----|----------------|------------------|
| 1º  | R\$ 244.145,75 | R\$ 244.145,75   |
| 2º  | R\$ 244.145,75 | R\$ 488.291,50   |
| 3º  | R\$ 244.145,75 | R\$ 732.437,25   |
| 4º  | R\$ 244.145,75 | R\$ 976.583,00   |
| 5º  | R\$ 244.145,75 | R\$ 1.220.728,75 |
| 6º  | R\$ 244.145,75 | R\$ 1.464.874,50 |
| 7º  | R\$ 244.145,75 | R\$ 1.709.020,25 |
| 8º  | R\$ 244.145,75 | R\$ 1.953.166,00 |

)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

R.M.C.  
Processo 7833/22  
Rubrica  Fls. 1196

|     |                |                  |
|-----|----------------|------------------|
| 9º  | R\$ 244.145,75 | R\$ 2.197.311,75 |
| 10º | R\$ 244.145,75 | R\$ 2.441.457,50 |
| 11º | R\$ 244.145,75 | R\$ 2.685.603,25 |
| 12º | R\$ 244.145,75 | R\$ 2.929.749,00 |

## 19 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 A fiscalização deverá ser comunicada quando da realização do certame para apoio técnico e dirimir dúvidas, se necessário.

19.2 As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

19.3 A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados, inclusive informando da marca e modelo dos veículos, sob pena de desclassificação, ressalvada quando tiver divergência entre o valor numérico e o valor por extenso;

Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo: 7833/22  
Rubrica: [assinatura] Fis. 1197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**  
**ANEXO I/I**  
**DADOS DA LICITANTE**



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

**ANEXO I/I – DADOS DA LICITANTE**

[Barra cinza]

|                      |                     |               |            |
|----------------------|---------------------|---------------|------------|
| Nome Fantasia: _____ | Razão Social: _____ |               |            |
| Endereço: _____      | Cidade: _____       | Estado: _____ | CEP: _____ |
| Responsável: _____   | Telefones: _____    | E-mail: _____ |            |
| CNPJ: _____          |                     |               |            |

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

1





|    |    |       |  |  |  |
|----|----|-------|--|--|--|
| 02 | 03 | Unid. | <p>LOCALIZADO FORA DO COMPARTIMENTO DE CARGA. MOTORIZAÇÃO: TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 180CV E 4 CILINDRO, MARCHAS: 6 PARA FRENTE E 1 A RÉ. TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA, TRACÇÃO: 4X4 E REDUZIDA, COM ACIONAMENTO NO INTERIOR DO VEÍCULO. SISTEMA DE FREIO: HIDRÁULICO COM DUPLO CIRCUITO EM PARALELO, <u>ABS</u>, <u>EBS</u> E <u>BAS</u>. ALTURA: MAIOR OU IGUAL A 1800MM. LARGURA DA CARROCERIA: MAIOR OU IGUAL A 1850MM +ESPELHO: MAIOR OU IGUAL A 2100MM. COMPRIMENTO TOTAL: MAIOR OU IGUAL A 5300MM. PESO VEÍCULO VAZIO: MAIOR OU IGUAL A 2000KG. CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL A 1100KG. TANQUE: MÍNIMO 75 LITROS, RODAS: ALUMÍNIO ARO 18". CAÇAMBA: MÍNIMO 1050 LITROS. ENTRE EIXO: MÍNIMO 3000MM. DIREÇÃO: ELÉTRICA. SUSPENSÃO: DIANTEIRA INDEPENDENTE C/ BRAÇOS ARTICULADOS – TRASEIRA FEIXE DE MOLA C/ AMORTECEDORES. ALTERNADOR: MÍNIMO 140A. BATERIA: 70AM – 12V. ESPELHO RETROVISORES ELÉTRICOS, COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO E TRASEIRO, TOMADAS 12V (MÍNIMO 3 NO INTERIOR DO VEÍCULO), VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS COM ANTI-ESMAGAMENTO E ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, TRAVA ELÉTRICA NAS 4 PORTAS, CÂMERA DE RÉ, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM ELÉTRICA, BANCOS REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, PROTETOR DE CAÇAMBA COM CAPOTA, ESTRIBOS LATERAIS, TRAVA ANTI FURTO PARA ESTEPE, ENGATE PARA REBOQUE ATÉ 1500KG, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS (5 LUGARES), JOGO DE TAPETES, RACK DE TETO, INSULFILME (DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE), AIR BAG (MÍNIMO 6), AR CONDICIONADO E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.</p> <p><b>ADAPTAÇÕES:</b> SINALIZADOR LUMINOSO EM FORMATO DE ARCO: COMPRIMENTO: 1100MM / LARGURA: 230MM, CARÇAÇA: ÚNICA INJETADA EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO "UV", TAMPA NA COR: TRANSLÚCIDA (CRISTAL), BASE: EM ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PÉS PARA FIXAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BLOCOS ÓTICO: COM 4 LEDS E POTÊNCIA DE 3 WATS CADA, NA COR RUBI, DOTADOS DE LENTES COLIMADORAS INJETADAS EM POLICARBONATO COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, LUZ DE BECO ALOCADA DENTRO DO SINALIZADOR, SIRENE COM 6 TONS, CONTROLADOR INSTALADO NO PAINEL DO VEÍCULO, SINALIZADOR VISUAL INDICADOR DE DIREÇÃO: 2 UNIDADES POR VEÍCULO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: ALIMENTAÇÃO: 12 / 24 VCC; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0° C E 60° C; CONSUMO: 30 W. COMANDOS: SELECIONAR OS EFEITOS DIRECIONAIS PARA ESQUERDA; SELECIONAR OS EFEITOS PARA AMBAS DIREÇÕES SIMULTANEAMENTE;</p> |  |  |
|----|----|-------|--|--|--|

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SELECIONAR OS EFEITOS DIRECIONAIS PARA A DIREITA; LEDS (VERMELHO) CORRESPONDENTES A INDICAÇÃO PARA DIREITA; LEDS (VERDE) CORRESPONDENTES A INDICAÇÃO PARA A ESQUERDA; PROGRAMAÇÃO DE EFEITOS: SINALIZADOR DE DIREÇÃO COMPOSTO DE EFEITOS SENDO ELES PROGRAMADOS ATRAVÉS DE COMANDO (TECLA PARA ESQUERDA, TECLA DIRECIONAL PARA AMBOS OS LADOS, TECLA PARA DIREITA). DIMENSÕES: ALTURA: 230MM; LARGURA: 400MM. FIXAÇÃO: ALTURA: 170MM; LARGURA: 324MM. STROBO XÊNON: CONJUNTOS DE STROBO COM 4 LÂMPADAS XÊNON; TENSÃO 12V; 4 CANAIS LÂMPADAS XÊNON DE ALTO BRILHO, LUZ BRANCA; TENDO UMA PULSAÇÃO SEQUENCIAL; CORRENTE MÁXIMA 4ª 5HZ. CARACTERÍSTICAS E ITENS ADICIONAIS: TOMADA APROPRIADA PARA LIGAÇÃO DE 12 VCC; PROTETOR DE TANQUE; PARA-CHOQUE DIANTEIRO DE IMPULSÃO COM SUPORTE DE GUINCHO; GUINCHO ELÉTRICO INSTALADO A FRENTE DO VEÍCULO EM SUPORTE PRÓPRIO COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O PBT DO VEÍCULO; FAROL DE BUSCA COM 10 M DE CABO, PLUG PARA LIGAÇÃO À TOMADA DE 12 VCC E PRANCHA DIANTEIRA PARA LOCOMOÇÃO DE VEÍCULOS QUE NÃO NECESSITAM SER GUINCHADOS (PUSH), PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCÉPTORES: O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUIDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCÉPTORES (RÁDIOS). O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCÉPTOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. RÁDIO TRANSCÉPTOR MÓVEL/FIXO DIGITAL VHF/FM: OS RÁDIOS TRANSCÉPTORES SERÃO COMPOSTOS DE EQUIPAMENTOS TERMINAIS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO QUE PERMITIRÃO UM EMPREGO RÁPIDO E EFICAZ PARA AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAIS POR MEIO DE TRANSCÉPTORES DIGITAIS VHF/FM, EMPREGANDO OS RECURSOS ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DMR/MOTOTRBO. PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES CRÍTICAS E EMERGENCIAIS, ESSES RÁDIOS DEVERÃO POSSUIR A CAPACIDADE DE CRIPTOGRAFIA ELETRÔNICA DA VOZ. CADA CONJUNTO TRANSCÉPTOR MÓVEL/FIXO DIGITAL VHF/FM, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE: 1) 01 (UM) EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR; 2) 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO, CORDÃO ESPIRALADO E SUPORTE; 3) 01 (UM) ALTO FALANTE EXTERNO; 4) 01 (UMA) ANTENA ORIGINAL DO RÁDIO, OU APROVADA PELO FABRICANTE MEDIANTE COMPROVAÇÃO: BASE FIXÁVEL AO VEÍCULO SEM NECESSIDADE DE FURAÇÃO; 5) 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO CC (CORRENTE CONTÍNUA) COMPLETO, COM TERMINAIS E PORTA FUSÍVEL; 6) 05 (CINCO) METROS DE CABO COAXIAL PADRÃO



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

RG 58; 7) 01 (UM) CONJUNTO DE CONECTORES DE RF (RADIOFREQUÊNCIA) DO TRANSCÉPTOR; 8) 01 (UM) CONJUNTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO VEICULAR, ACOMPANHADO DAS PRESILHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 9) 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS-MÓVEL /FIXO: 1) FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO; 2) INDICADORES DE STATUS OPERACIONAL; 3) VISUALIZAÇÃO DE CANAIS /GRUPOS DE CONVERSAÇÃO E INFORMAÇÕES OPERACIONAIS POR MEIO DE DISPLAY FRONTAL INTEGRADO AO CORPO DO RÁDIO, COM INDICAÇÕES ALFANUMÉRICAS; 4) VARREDURA DE CANAIS/GRUPOS DE CONVERSAÇÃO – POSSIBILITAR QUE O RÁDIO SE NECESSÁRIO MONITORE VÁRIOS CANAIS/GRUPOS DE CONVERSAÇÃO DE UMA LISTA PROGRAMÁVEL E PARTICIPE DE UMA CHAMADA ASSIM QUE DETECTAR ATIVIDADE EM QUALQUER UM DELES; 5) POSSUIR A CAPACIDADE DE SER REPROGRAMADO VIA OVERTHE-AIR-REKEYING, E FISICAMENTE; 6) CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM MODO DIRETO RÁDIO A RÁDIO (PONTO A PONTO), SEM A UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA. CONTROLES DO PAINEL, NO MÍNIMO: 1) LIGA – DESLIGA; 2) VOLUME; 3) SELETOR DE CANAIS; 4) BOTÃO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE EMERGÊNCIA. RECURSOS OPERACIONAIS – MÓVEL /FIXO: 1) O TRANSCÉPTOR RÁDIO MÓVEL DIGITAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO DO PADRÃO DMR/MOTOTRBO, UTILIZANDO OS RECURSOS QUE O SISTEMA PERMITA, EM ESPECIAL OS RECURSOS DE IDENTIFICAÇÃO DO RÁDIO ORIGINADOR DA CHAMADA (PTTID), CHAMADA DE GRUPO, CHAMADA DE EMERGÊNCIA, CHAMADA PRIVATIVA, CHAMADA MULTIGRUPO E CHAMADA DE INTERCONEXÃO TELEFÔNICA ALÉM DE ENVIAR O GEOPOSICIONAMENTO COM BASE EM INFORMAÇÕES DO GPS. 2) PERMITIR AO TRANSCÉPTOR RÁDIO REALIZAR “CHAMADA DE EMERGÊNCIA” POSSUIR A CAPACIDADE DE ENVIAR A SINALIZAÇÃO DE ALARME DE EMERGÊNCIA, COM O PRESSIONAMENTO DO BOTÃO ESPECÍFICO PARA ESTA FUNÇÃO. O RÁDIO DEVERÁ ENVIAR A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATÉ RECEBER A SINALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PROVENIENTE DO SISTEMA; 3) PERMITIR AO TRANSCÉPTOR RÁDIO REALIZAR E RESPONDER “CHAMADA GERAL” (MULTIGRUPO), SEM A NECESSIDADE DE SELEÇÃO DE GRUPO; 4) PERMITIR AO TRANSCÉPTOR RÁDIO REALIZAR E RECEBER “CHAMADAS PRIVATIVAS”, SENDO A CONVERSAÇÃO LIMITADA ÀS DUAS UNIDADES DE RÁDIO (ORIGEM - DESTINATÁRIA); 5) PERMITIR AO TRANSCÉPTOR RÁDIO REALIZAR E RECEBER “ALERTAS DE CHAMADAS” A TODAS DEMAIS UNIDADES MÓVEIS, PORTÁTEIS E FIXAS QUE COMPÕE A REDE RÁDIO EM OPERAÇÃO. 6) A INICIALIZAÇÃO DE UMA CHAMADA PELOS TRANSCÉPTORES RÁDIO, DEVERÁ SER FEITA PELO MODO “APERTE PARA FALAR” (PTT); 7)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

PERMITIR AO TRANSCPTOR RÁDIO A RECEPÇÃO DE SINALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE INDICAÇÃO SONORA, QUE A MESMA SE ENCONTRA EM FILA DE ESPERA “AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE CANAL”; 8) PERMITIR AO TRANSCPTOR RÁDIO, QUANDO FOR EXTRAVIADA, A SUA DESABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO A TRANSMISSÃO QUANTO A RECEPÇÃO, ATRAVÉS DE COMANDO DA CENTRAL DE CONTROLE ELETRÔNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTELIGENTE, VIA RADIOFREQUÊNCIA, DE FORMA QUE DEVERÁ HAVER A CONFIRMAÇÃO DESSE COMANDO PELO EQUIPAMENTO EXTRAVIADO; 9) PERMITIR AO TRANSCPTOR RÁDIO, QUE FOI EXTRAVIADO, QUANDO DA SUA RECUPERAÇÃO, A SUA REABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO A TRANSMISSÃO QUANTO A RECEPÇÃO, ATRAVÉS DE COMANDO DA CENTRAL DE CONTROLE ELETRÔNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTELIGENTE, VIA RADIOFREQUÊNCIA, DE FORMA QUE DEVERÁ HAVER A CONFIRMAÇÃO DESSE COMANDO PELO EQUIPAMENTO; 10) PERMITIR AO TRANSCPTOR RÁDIO ESTABELECEER COMUNICAÇÃO CONVENCIONAL, PONTO-A-PONTO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DE COBERTURA DO SISTEMA. 11) PERMITIR AO TRANSCPTOR RÁDIO ENVIAR AO SISTEMA SEU GEOPOSICIONAMENTO. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS - MÓVEL /FIXO: 1) FAIXA VHF; 2) TECNOLOGIA DIGITAL TDMA; 3) SMS (SERVIÇO DE MENSAGENS CURTAS); 4) FREQUÊNCIAS: 136 – 174 MHZ; 5) 1000 CANAIS; 6) CONSUMO QUANDO EM TRANSMITINDO: NÃO SUPERIOR A 14,5 A MAX; 7) CONSUMO QUANDO EM ESPERA: NÃO SUPERIOR A 0.81 A; 8) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C A + 60°C; 9) ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DENTRO DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0,3 PPM A 0,6 PPM; 10) SENSIBILIDADE DIGITAL: 5% BER A 0,25UV (0,19UV TÍPICA); 11) INTERMODULAÇÃO (TIA603C): 78 DB; 12) SELETIVIDADE DE CANAL ADJACENTE DO RECEPTOR: 50 DB A 12,5 KHZ 80 DB A 25 KHZ; 13) POTÊNCIA DO CANAL ADJACENTE DO TRANSMISSOR: (TIA603C) 60 DB A 12,5 KHZ, 70 DB A 25 KHZ; 14) REJEIÇÃO DE ESPÚRIAS: 80 DB; 15) ÁUDIO NOMINAL: 3W (INTERNO); 16) DISTRORÇÃO DE ÁUDIO A ÁUDIO NOMINAL: 3% (TÍPICA); 17) INTERFERÊNCIA E RUÍDO: -40 DB A 12,5 KHZ E -45 DB A 25 KHZ; 18) RESPOSTA DE ÁUDIO: EM CONFORMIDADE COM A TIA603D; 19) EMISSÕES DE ESPÚRIAS CONDUZIDAS: -57 DBM; 20) SAÍDA DE POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: 1-25 W E 25- 45 W; 21) EMISSÕES CONDUZIDAS / IRRADIADAS: -36 DBM < 1 GHZ / -30 DBM > 1 GHZ; 22) RESPOSTA DE ÁUDIO: EM CONFORMIDADE COM A TIA603D; 23) DISTRORÇÃO DE ÁUDIO: < 4%; 24) MODULAÇÃO FM: 12,5 KHZ: 11K0F3E / 25 KHZ: 16K0F3E; 25) MODULAÇÃO DIGITAL 4FSK: 12,5 KHZ DADOS SOMENTE: 7K60F1D & 7K60FXD / 12,5 KHZ VOZ: 7K60FXE/12.5 KHZ VOZ E DADOS: 7K60F1W; 26) CODIFICADOR DIGITAL DE VOZ: AMBE+2; 27) PROTOCOLO DIGITAL: ETSI-TS102 361-1, -2, -3; 28) GPS INTEGRADO QUE PERMITA O RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Fabrica *CF* Fis. 1203

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

|    |    |       |  |              |                |                |
|----|----|-------|--|--------------|----------------|----------------|
|    |    |       | <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS - MÓVEL /FIXO: 1) EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR MONTADO EM UMA ÚNICA PEÇA, DO TIPO FRONTAL; 2) ERGONOMETRIA QUE PERMITA: A) ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU CORTES DE CHAPA QUE, DE QUALQUER MODO OFEREÇAM PERIGO AOS OCUPANTES DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTE; B) FACILIDADE DE VISUALIZAÇÃO E ACESSO AOS CONTROLES DO PAINEL; C) ACÚSTICA - BOA RESPOSTA DE ÁUDIO DO ALTO FALANTE; D) EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM TAMANHO E QUANTIDADE COMPATÍVEIS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS EM USO NA CORPORAÇÃO; E) O PESO MÁXIMO ADMISSÍVEL: 1.9 KG. 3) AS DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS SÃO: A) ALTURA DE 54 MM; B) LARGURA DE 175.5 MM; C) PROFUNDIDADE DE 206 MM; D) A ANTENA DEVERÁ SER ORIGINAL DO RÁDIO OU APROVADA PELO FABRICANTE MEDIANTE COMPROVAÇÃO, RESPEITANDO-SE A SUBFAIXA DEFINIDA NESTE DOCUMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR O EQUIPAMENTO COM ANTENA GPS E INTEGRADOS A CHAVE DE IGNIÇÃO DO VEÍCULO DE FORMA QUE SEJAM LIGADOS E DESLIGADOS AUTOMATICAMENTE COM O VEÍCULO, E POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO DO BOTÃO POWER POR SOFTWARE. ENGATE DO TIPO BOLA (UNIVERSAL) COM TOMADA FÊMEA PARA LIGAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA (UNIVERSAL) REMOVÍVEL.</p>   |              |                |                |
| 03 | 01 | Unid. | <p><b>VEÍCULO AUTOMOTOR, DO TIPO PICK UP CABINE DUPLA COM CAPOTA RÍGIDA GRADEADA, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022, COR BRANCA, MOTOR DIANTEIRO, POTÊNCIA MÍNIMA 180CV, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3.090 MM, TRAÇÃO: 4X4, 04 PORTAS, DIESEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TORQUE: 44,8 KGF.M, CÂMBIO MÍNIMO 05 MARCHAS MAIS MARCHA RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, ABERTURA TOTAL DOS VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS, TRAVAMENTO DE PORTAS ACIONAMENTO ELÉTRICO, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS 05 PASSAGEIROS SEM CONTAR OS PASSAGEIROS DA CELA, CINTO DE SEGURANÇA LATERAL DE TRÊS PONTOS E CENTRAL ABDOMINAL, BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAL ORIGINAIS DE FÁBRICA, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTAS ATIVADO PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO, COM PROTETOR DE CÁRTER E CÂMBIO, FREIOS SISTEMA ABS NAS 04 RODAS, SENDO A DISCO NA DIANTEIRA E TAMBOR OU DISCO NA TRASEIRA, BATERIA MÍNIMA DE 64 AH DE 12 V, COMPATÍVEL COM O CONSUMO DE ENERGIA DE TODOS OS ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, FIXADA EM COMPARTIMENTO ESPECÍFICO, PROJETADO PARA SUPORTAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS E VIBRAÇÕES EXTERNAS, ALTERNADOR E CABEAMENTO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA ADAPTADO AO VEÍCULO, DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS.</b></p> <p>• CUSTOMIZAÇÃO: TAPETES DE BORRACHA</p> | R\$14.927,07 | R\$ 179.124,84 | R\$ 179.124,84 |

1



Processo 7833/22  
Rubrica 1204

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

ANTIDERRAPANTE NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E DE PASSAGEIROS NA COR PRETA, EXCETO NO COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE PRESOS, REVESTIMENTO DE BANCOS EM CURVIN AUTOMOTIVO NO TOM PRETO OU CINZA E REFORÇOS NA REGIÃO LOMBAR, REVESTIMENTO DO PISO ORIGINAL DO COMPARTIMENTO DE MOTORISTA E DE PASSAGEIROS EM MATERIAL DE VINIL (PVC) NA COR PRETA, INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL;

- INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO SOBRE OS BATENTES DAS PORTAS LATERAIS DO VEÍCULO, PARA APOIAR O ARMAMENTO EM OPERAÇÃO, CONFECCIONADO EM SUPORTE METÁLICO FIXADO NA ESTRUTURA ORIGINAL DAS PORTAS DO VEÍCULO COM BATENTE EM MATERIAL PLÁSTICO (NYLON) NA COR PRETA FIXADO AO MESMO;
- INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE CAÇAMBA EM POLIETILENO NA COR PRETA; PARA CHOQUES DE IMPULSÃO (QUEBRA MATO) COM PROTEÇÃO GRADEADA DOS FARÓIS NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO, EM CHAPA DE AÇO COMBINADO COM ESTRUTURA TUBULAR, COM ACABAMENTO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA.
- COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE CUSTODIADOS, ADAPTADO NO COMPARTIMENTO DE BAGAGEM, CONFORME PADRÃO EXISTENTE, DOTADO DE: ILUMINAÇÃO NATURAL, DEVENDO-SE PRESERVAR OS VIDROS ORIGINAIS DO VEÍCULO, PROTEGENDO-OS INTERNAMENTE COM CHAPA PERFURADA EM AÇO DE NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA; DIVISÓRIA DO PISO AO TETO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO OU METALIZADA ANTI-OXIDAÇÃO NA PARTE INFERIOR E CHAPA DE AÇO PERFURADA NA SUPERIOR, ESTRUTURADA POR 12 TUBOS QUADRADOS COM NO MÍNIMO 20 MM DE LADO E 1,2 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A ÁGUA E IMPACTOS (SEPARAÇÃO DO BANCO TRASEIRO COM O BAGAGEIRO), REVESTIMENTO DO ASSOALHO E DAS LATERAIS DO COMPARTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO, A FIM DE PERMITIR A LAVAGEM E O ESCOAMENTO DE LÍQUIDO PARA FORA DO VEÍCULO, ATRAVÉS DE DOIS DRENOS NAS EXTREMIDADES TRASEIRAS DO COMPARTIMENTO, QUALQUER ACESSO QUE POSSA EXISTIR PELO COMPARTIMENTO DE DETIDOS AO SISTEMA DE FECHO / TRINCO DA PORTA TRASEIRA DEVE SER DEVIDAMENTE BLOQUEADO E CASO EXISTAM FERRAMENTAS OU ACESSÓRIOS LOCALIZADOS NA MALA, ESTES DEVERÃO SER REPOSICIONADOS FORA DELA. O COMPARTIMENTO DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VENTILAÇÃO, PODENDO SER DIRETAMENTE DA CABINE, EM DUTO DO SISTEMA ORIGINAL DO VEÍCULO OU UMA SEGUNDA CAIXA INSTALADA DEVIDAMENTE PROTEGIDA CONTRA VANDALISMOS, DEPENDENDO DO MODELO DO VEÍCULO E DA CONDIÇÃO DE REFRIGERAÇÃO NECESSÁRIA PARA ALCANCE DE TODOS OS POSSÍVEIS PASSAGEIROS BEM COMO PARA O XADREZ. OBS.: CASO O ESTEPE ORIGINALMENTE VENHA ALOJADO DENTRO DO COMPARTIMENTO

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

Processo 7833/22  
Rubrica CPJ Fis. 1205

|    |    |  |   |                 |                  |                |
|----|----|--|---|-----------------|------------------|----------------|
|    |    | <p>DO PORTA-MALAS, DEVERÁ SER ANALISADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO, SE O MESMO DEVERÁ SER REPOSICIONADO NA DIVISÓRIA, COM ACESSO PELAS PORTAS LATERAIS TRASEIRAS OU SE O REVESTIMENTO DO PISO DEVERÁ SER BASCULANTE.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SINALIZADOR VISUAL CONSTITUÍDO POR BARRA SINALIZADORA EM FORMATO “ELÍPTICO”, “RETANGULAR”, “ASA”, “BARRA”, “PRISMA” OU SIMILAR, NA COR VERMELHA (RUBI), COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1000 MM E MÁXIMA DE 1250 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 450 MM, ALTURA MÁXIMA DE 140 MM, DE FORMA A GARANTIR O MENOS ARRASTO AERODINÂMICO. COMPOSTO POR LED’S DE ALTA POTÊNCIA, MONTADOS EM REFLETORES TIPO CONCHA OU COLIMADORES DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A BARRA SINALIZADORA DE FORMA QUE PERMITA TOTAL VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 360°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE. O SINALIZADOR DEVERÁ TER CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA COM TODO O SISTEMA LUMINOSO ACIONADO DE NO MÁXIMO 13 AH. OS LED’S DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.</li><li>• JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO ATENDE ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595, SAE J845 DA SAE (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, RESISTÊNCIA QUÍMICA E FOTOMETRIA.</li><li>• SIRENE ELETRÔNICA COMPOSTA DE 01 (UM) AMPLIFICADOR DE 100 WATTS DE POTÊNCIA E UNIDADE SONOFLETORA ÚNICA, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE SONS, COM DRIVE INSTALADO NA PARTE INTERNA DO SINALIZADOR, COM CORNETA ÚNICA, GERANDO PRESSÃO SONORA NÃO INFERIOR A 120 DB A 01 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. MÓDULO DE CONTROLE INSTALADO NO PAINEL DO VEÍCULO, QUE PERMITA CONTROLAR TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO (ACÚSTICO E VISUAL), DOTADO DE MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITE A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS (GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO, EM PATRULHAMENTO E EM EMERGÊNCIA), OS MÓDULOS DEVEM POSSUIR CIRCUITO ELETRÔNICO QUE GERENCIA A CORRENTE APLICADA NOS LED’S, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA LUMINOSA E VIDA ÚTIL DOS LED’S. PREPARAÇÃO PARA TRANSCREPTOR MÓVEL</li><li>• ANTENA E RÁDIO DE COMUNICAÇÃO.</li></ul> |   |                 |                  |                |
| 04 | 14 | Unid.  | <b>VEÍCULO TIPO SEDAN 5 LUGARES, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022; COR BRANCA, CARROCERIA PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA COM 4 PORTAS LATERAIS, 5 LUGARES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA 103CV, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 CILINDROS;</b> | R\$<br>4.059,75 | R\$<br>48.717,00 | R\$ 682.038,00 |

9



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

PMQ.  
Processo 7833/22  
Rubrica 087 Fis. 1206

|    |    |       |  |                 |                  |                |
|----|----|-------|--|-----------------|------------------|----------------|
|    |    |       | MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 A RÉ; TRANSMISSÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICA; SISTEMA DE FREIO: ABS; ALTURA: IGUAL OU SUPERIOR A 1.450MM; LARGURA DA CARROCERIA: IGUAL OU SUPERIOR À 1.700MM; COMPRIMENTO TOTAL IGUAL OU SUPERIOR À 4.450MM; PESO DO VEÍCULO (VAZIO): IGUAL OU SUPERIOR À 1.050KG; TANQUE: MÍNIMO 44 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA (PORTA-MALAS): 470 LITROS; RODAS: ALUMÍNIO OU AÇO 15"; ENTRE-EIXOS: IGUAL OU SUPERIOR À 2.600MM; DIREÇÃO: ELÉTRICA; SUSPENSÃO: DIANTEIRO INDEPENDENTE/TRASEIRO EIXO TORÇÃO; MANUAL PROPRIETÁRIO: PORTUGUÊS; BATERIA MÍNIMO 45AH; VEÍCULO: AIR-BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCOS EM MATERIAL REVESTIDO IMPERMEÁVEL, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO E SOM.  |                 |                  |                |
| 05 | 04 | Unid. | <p><b>VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN EQUIPADO COM GIROFLEX E SIRENE, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022; COR BRANCA, CARROCERIA PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA COM 4 PORTAS LATERAIS, 5 LUGARES COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA 103CV, COMBUSTÍVEL FLEX, 4 CILINDROS; MARCHAS: 5 A FRENTE E 1 A RÉ; TRANSMISSÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICA; SISTEMA DE FREIO: ABS; ALTURA: IGUAL OU SUPERIOR A 1.450MM; LARGURA DA CARROCERIA: IGUAL OU SUPERIOR À 1.700MM; COMPRIMENTO TOTAL IGUAL OU SUPERIOR À 4.450MM; PESO DO VEÍCULO (VAZIO): IGUAL OU SUPERIOR À 1.050KG; TANQUE: MÍNIMO 44 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA (PORTA-MALAS): 470 LITROS; RODAS: ALUMÍNIO OU AÇO 15"; ENTRE-EIXOS: IGUAL OU SUPERIOR À 2.600MM; DIREÇÃO: ELÉTRICA; SUSPENSÃO: DIANTEIRO INDEPENDENTE/TRASEIRO EIXO TORÇÃO; MANUAL PROPRIETÁRIO: PORTUGUÊS; BATERIA MÍNIMO 45AH; VEÍCULO: AIR-BAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCOS EM MATERIAL REVESTIDO IMPERMEÁVEL, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO E SOM.</b></p> <p>• ADAPTAÇÕES:<br/>SINALIZADOR LUMINOSO EM FORMATO DE ARCO: COMPRIMENTO: 1100MM / LARGURA: 230MM, CARÇAÇA: ÚNICA INJETADA EM POLICARBONATO RESIDENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO "UV", TAMPA NA COR: TRANSLÚCIDA (CRISTAL), BASE: EM ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PÉS PARA FIXAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BLOCOS ÓTICO: COM 4 LEDS E POTÊNCIA DE 3 WATS CADA, NA COR ÂMBAR, DOTADOS DE LENTES COLIMADORAS INJETADAS</p> | R\$<br>3.858,37 | R\$<br>46.300,44 | R\$ 185.201,76 |

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

PMQ.  
Processo 7833/22  
Rubrica *CPJ* Fis. 1207

EM POLICARBONATO COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, LUZ DE BECO ALOCADA DENTRO DO SINALIZADOR, SIRENE COM 6 TONS, CONTROLADOR INSTALADO NO PAINEL DO VEÍCULO.

SINALIZADOR VISUAL INDICADOR DE DIREÇÃO: 2 UNIDADES POR VEÍCULO.

• CARACTERÍSTICAS GERAIS: ALIMENTAÇÃO: 12 / 24 VCC; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0° C E 60° C; CONSUMO: 30 W. COMANDOS:

SELECIONAR OS EFEITOS DIRECIONAIS PARA ESQUERDA; SELECIONAR OS EFEITOS PARA AS AMBAS DIREÇÕES SIMULTANEAMENTE; SELECIONAR OS EFEITOS DIRECIONAIS PARA A DIREITA; LEDS (VERMELHO) CORRESPONDENTES A INDICAÇÃO PARA DIREITA; LEDS (VERDE) CORRESPONDENTES A INDICAÇÃO PARA A ESQUERDA;

• PROGRAMAÇÃO DE EFEITOS: SINALIZADOR DE DIREÇÃO COMPOSTO DE EFEITOS SENDO ELES PROGRAMADOS ATRAVÉS DE COMANDO (TECLA PARA ESQUERDA, TECLA DIRECIONAL PARA AMBOS OS LADOS, TECLA PARA DIREITA).

DIMENSÕES: ALTURA: 230MM; LARGURA: 400MM.

\*FIXAÇÃO: ALTURA: 170MM; LARGURA: 324MM.

STROBO XÊNON: CONJUNTOS DE STROBO COM 4 LÂMPADAS XÊNON; TENSÃO 12V; 4 CANAIS LÂMPADAS XÊNON DE ALTO BRILHO, LUZ BRANCA; TENDO UMA PULSAÇÃO SEQUENCIAL; CORRENTE MÁXIMA 4ª 5HZ PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCPTORES: O SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS

ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCPTORES (RÁDIOS). O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCPTOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. RÁDIO TRANSCPTOR MÓVEL/FIXO DIGITAL VHF/FM: OS RÁDIOS TRANSCPTORES SERÃO COMPOSTOS DE EQUIPAMENTOS TERMINAIS DE RÁDIO COMUNICAÇÃO QUE PERMITIRÃO UM EMPREGO RÁPIDO E EFICAZ PARA AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAIS POR MEIO DE

TRANSCPTORES DIGITAIS VHF/FM, EMPREGANDO OS RECURSOS ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DMR/MOTOTRBO. PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES CRÍTICAS E EMERGENCIAIS, ESSES RÁDIOS DEVERÃO POSSUIR A CAPACIDADE DE CRIPTOGRAFIA ELETRÔNICA DA VOZ. CADA CONJUNTO TRANSCPTOR MÓVEL/FIXO DIGITAL VHF/FM, DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE: 1) 01 (UM) EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR- RECEPTOR;

2) 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO, CORDÃO ESPIRALADO E SUPORTE; 3) 01 (UM) ALTO FALANTE EXTERNO; 4)

01 (UMA) ANTENA ORIGINAL DO RÁDIO, OU APROVADA PELO FABRICANTE MEDIANTE COMPROVAÇÃO: BASE FIXÁVEL AO VEÍCULO SEM NECESSIDADE DE FURAÇÃO; 5) 01 (UM) CABO DE

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Arquivo: *CRB* Fls. 1208

ALIMENTAÇÃO CC (CORRENTE CONTÍNUA) COMPLETO, COM TERMINAIS E PORTA FUSÍVEL; 6) 05 (CINCO) METROS DE CABO COAXIAL PADRÃO RG 58; 7) 01 (UM) CONJUNTO DE CONECTORES DE RF (RADIOFREQUÊNCIA) DO TRANSECTOR; 8) 01 (UM) CONJUNTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO VEICULAR, ACOMPANHADO DAS PRESILHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 9) 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS - MÓVEL /FIXO:

- 1) FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO; 2) INDICADORES DE STATUS OPERACIONAL; 3) VISUALIZAÇÃO DE CANAIS /GRUPOS DE CONVERSAÇÃO E INFORMAÇÕES OPERACIONAIS POR MEIO DE DISPLAY FRONTAL INTEGRADO AO CORPO DO RÁDIO, COM INDICAÇÕES ALFANUMÉRICAS; 4) VARREDURA DE CANAIS/GRUPOS DE CONVERSAÇÃO – POSSIBILITAR QUE O RÁDIO SE NECESSÁRIO MONITORE VÁRIOS CANAIS/GRUPOS DE CONVERSAÇÃO DE UMA LISTA PROGRAMÁVEL E PARTICIPE DE UMA CHAMADA ASSIM QUE DETECTAR ATIVIDADE EM QUALQUER UM DELES;
- 5) POSSUIR A CAPACIDADE DE SER REPROGRAMADO VIA OVERTHE-AIR-REKEYING, E FÍSICAMENTE; 6) CAPACIDADE DE OPERAÇÃO EM MODO DIRETO RÁDIO A RÁDIO (PONTO - A - PONTO), SEM A UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA.

CONTROLES DO PAINEL, NO MÍNIMO: 1) LIGA – DESLIGA; 2) VOLUME; 3) SELETOR DE CANAIS; 4) BOTÃO DE ACIONAMENTO DE ALARME DE EMERGÊNCIA.

RECURSOS OPERACIONAIS – MÓVEL /FIXO: 1) O TRANSECTOR RÁDIO MÓVEL DIGITAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO DO PADRÃO DMR/MOTOTRBO, UTILIZANDO OS RECURSOS QUE O SISTEMA PERMITA, EM ESPECIAL OS RECURSOS DE IDENTIFICAÇÃO DO RÁDIO ORIGINADOR DA CHAMADA (PTTID), CHAMADA DE GRUPO, CHAMADA DE EMERGÊNCIA, CHAMADA PRIVATIVA, CHAMADA MULTIGRUPO E CHAMADA DE INTERCONEXÃO TELEFÔNICA ALÉM DE ENVIAR O GEOPOSICIONAMENTO COM BASE EM INFORMAÇÕES DO GPS. 2) PERMITIR AO TRANSECTOR RÁDIO REALIZAR “CHAMADA DE EMERGÊNCIA” POSSUIR A CAPACIDADE DE ENVIAR A SINALIZAÇÃO DE ALARME DE EMERGÊNCIA, COM O PRESSIONAMENTO DO BOTÃO ESPECÍFICO PARA ESTA FUNÇÃO. O RÁDIO DEVERÁ ENVIAR A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ATÉ RECEBER A SINALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PROVENIENTE DO SISTEMA; 3) PERMITIR AO TRANSECTOR RÁDIO REALIZAR E RESPONDER “CHAMADA GERAL” (MULTIGRUPO), SEM A NECESSIDADE DE SELEÇÃO DE GRUPO; 4) PERMITIR AO TRANSECTOR RÁDIO REALIZAR E RECEBER “CHAMADAS PRIVATIVAS”, SENDO A CONVERSAÇÃO LIMITADA ÀS DUAS UNIDADES DE RÁDIO (ORIGEM - DESTINATÁRIA); 5) PERMITIR AO TRANSECTOR RÁDIO REALIZAR E RECEBER “ALERTAS DE CHAMADAS” A TODAS DEMAIS UNIDADES MÓVEIS, PORTÁTEIS E FIXAS QUE



COMPÕE A REDE RÁDIO EM OPERAÇÃO. 6) A INICIALIZAÇÃO DE UMA CHAMADA PELOS TRANSCETORES RÁDIO, DEVERÁ SER FEITA PELO MODO “APERTE PARA FALAR” (PTT); 7) PERMITIR AO TRANSCETOR RÁDIO A RECEPÇÃO DE SINALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE INDICAÇÃO SONORA, QUE A MESMA SE ENCONTRA EM FILA DE ESPERA “AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE CANAL”; 8) PERMITIR AO TRANSCETOR RÁDIO, QUANDO FOR EXTRAVIADA, A SUA DESABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO A TRANSMISSÃO QUANTO A RECEPÇÃO, ATRAVÉS DE COMANDO DA CENTRAL DE CONTROLE ELETRÔNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTELIGENTE, VIA RADIOFREQUÊNCIA, DE FORMA QUE DEVERÁ HAVER A CONFIRMAÇÃO DESSE COMANDO PELO EQUIPAMENTO EXTRAVIADO; 9) PERMITIR AO TRANSCETOR RÁDIO, QUE FOI EXTRAVIADO, QUANDO DA SUA RECUPERAÇÃO, A SUA REABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO A TRANSMISSÃO QUANTO A RECEPÇÃO, ATRAVÉS DE COMANDO DA CENTRAL DE CONTROLE ELETRÔNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTELIGENTE, VIA RADIOFREQUÊNCIA, DE FORMA QUE DEVERÁ HAVER A CONFIRMAÇÃO DESSE COMANDO PELO EQUIPAMENTO; 10) PERMITIR AO TRANSCETOR RÁDIO ESTABELECEER COMUNICAÇÃO CONVENCIONAL, PONTO-A-PONTO, DENTRO OU FORA DA ÁREA DE COBERTURA DO SISTEMA. 11) PERMITIR AO TRANSCETOR RÁDIO ENVIAR AO SISTEMA SEU GEOPOSICIONAMENTO. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS - MÓVEL /FIXO: 1) FAIXA VHF; 2) TECNOLOGIA DIGITAL TDMA; 3) SMS (SERVIÇO DE MENSAGENS CURTAS); 4) FREQUÊNCIAS: 136 – 174 MHZ; 5) 1000 CANAIS; 6) CONSUMO QUANDO EM TRANSMITINDO: NÃO SUPERIOR A 14,5 A MAX; 7) CONSUMO QUANDO EM ESPERA: NÃO SUPERIOR A 0,81 A; 8) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30°C A + 60°C; 9) ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA DENTRO DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0,3 PPM A 0,6 PPM; 10) SENSIBILIDADE DIGITAL: 5% BER A 0,25UV (0,19UV TÍPICA); 11) INTERMODULAÇÃO (TIA603C): 78 DB; 12) SELETIVIDADE DE CANAL ADJACENTE DO RECEPTOR: 50 DB A 12,5 KHZ 80 DB A 25 KHZ; 13) POTÊNCIA DO CANAL ADJACENTE DO TRANSMISSOR: (TIA603C) 60 DB A 12,5 KHZ, 70 DB A 25 KHZ; 14) REJEIÇÃO DE ESPÚRIAS: 80 DB; 15) ÁUDIO NOMINAL: 3W (INTERNO); 16) DISTORÇÃO DE ÁUDIO A ÁUDIO NOMINAL: 3% (TÍPICA); 17) INTERFERÊNCIA E RUÍDO: -40 DB A 12,5 KHZ E -45 DB A 25 KHZ; 18) RESPOSTA DE ÁUDIO: EM CONFORMIDADE COM A TIA603D; 19) EMISSÕES DE ESPÚRIAS CONDUZIDAS: -57 DBM; 20) SAÍDA DE POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: 1-25 W E 25- 45 W; 21) EMISSÕES CONDUZIDAS, IRRADIADAS: -36 DBM < 1 GHZ / -30 DBM > 1 GHZ; 22) RESPOSTA DE ÁUDIO: EM CONFORMIDADE COM A TIA603D; 23) DISTORÇÃO DE ÁUDIO: < 4%; 24) MODULAÇÃO FM: 12,5 KHZ: 11K0F3E / 25 KHZ: 16K0F3E; 25) MODULAÇÃO DIGITAL 4FSK: 12,5 KHZ DADOS SOMENTE: 7K60F1D & 7K60FXD / 12,5 KHZ VOZ: 7K60FXE/12.5 KHZ VOZ E DADOS: 7K60F1W; 26)



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica 987 Fis 1210

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

|    |    |       |   |                  |                   |                |
|----|----|-------|---|------------------|-------------------|----------------|
|    |    |       | <p>CODIFICADOR DIGITAL DE VOZ: AMBE+2; 27)<br/>PROTOCOLO DIGITAL: ETSI-TS102 361-1, -2, -3; 28)<br/>GPS INTEGRADO QUE PERMITA O RASTREAMENTO DE LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.<br/>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS - MÓVEL /FIXO: 1) EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR MONTADO EM UMA ÚNICA PEÇA, DO TIPO FRONTAL; 2) ERGONOMETRIA QUE PERMITA: A) ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU CORTES DE CHAPA QUE, DE QUALQUER MODO OFEREÇAM PERIGO AOS OCUPANTES DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTE; B) FACILIDADE DE VISUALIZAÇÃO E ACESSO AOS CONTROLES DO PAINEL; C) ACÚSTICA - BOA RESPOSTA DE ÁUDIO DO ALTO FALANTE; D) EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM TAMANHO E QUANTIDADE COMPATÍVEIS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS EM USO NA CORPORAÇÃO; E) O PESO MÁXIMO ADMISSÍVEL: 1.9 KG. 3) AS DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS SÃO: A) ALTURA DE 54 MM; B) LARGURA DE 175.5 MM; C) PROFUNDIDADE DE 206 MM; D) A ANTENA DEVERÁ SER ORIGINAL DO RÁDIO OU APROVADA PELO FABRICANTE MEDIANTE COMPROVAÇÃO, RESPEITANDO-SE A SUBFAIXA DEFINIDA NESTE DOCUMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ INSTALAR O EQUIPAMENTO COM ANTENA GPS E INTEGRADOS A CHAVE DE IGNIÇÃO DO VEÍCULO DE FORMA QUE SEJAM LIGADOS E DESLIGADOS AUTOMATICAMENTE COM O VEÍCULO, E POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO DO BOTÃO POWER POR SOFTWARE. ENGATE DO TIPO BOLA (UNIVERSAL) COM TOMADA FÊMEA PARA LIGAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA (UNIVERSAL) REMOVÍVEL.</p> |                  |                   |                |
| 06 | 04 | Unid. | <p><b>VEÍCULO TIPO PICK UP – 4X2 FLEX, CAB. SIMPLES</b><br/>- ZERO KM ANO MÍNIMO 2022, COR BRANCA, CARROCERIA PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 2 PORTAS LATERAIS, COM 2 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.3 MÍNIMO 88 CV. - 05 MARCHAS, TRANSMISSÃO: MANUAL, SISTEMA DE FREIO: ABS /ABD, ALTURA MÍNIMA: 1.500 MM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: MÍNIMO 844 LT, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: MÍNIMO 650 KG, PESO DO VEÍCULO VAZIO: MÍNIMO 1.000 KG, LARGURA DA CARROCERIA /VEÍCULO: MÍNIMO 1700 MM, COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO 4.470 MM, TANQUE: MÍNIMO 55 LTS, RODAS DE AÇO: ARO 15, ENTRE-EIXOS: MÍNIMO 2735 MM, DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, SUSPENSÃO: TIPO MCPHERSON DIANTEIRA / BARA ESTABILIZADORA INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAIS COM PARABÓLICAS LONGITUDINAIS(TRADEIRA), AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO, CAPOTA MARÍTIMA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS RETRÁTIL, CONTA GIROS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO, PROTETOR CARTER, SENSOR DE MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS, TERCEIRA LUZ DE FREIO, TOMADA 12V, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS.</p>   | R\$<br>3.829,50  | R\$<br>45.954,00  | R\$ 183.816,00 |
| 07 | 02 | Unid. | <p><b>VEÍCULO AUTOMOTOR, DO TIPO CAMINHÃO CABINE LONGA OU DUPLA PARA PASSAGEIRO, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022, COR BRANCA, MOTOR</b></p>   | R\$<br>17.216,66 | R\$<br>206.599,92 | R\$ 413.199,84 |

1



P.M.C. Processo 7833/22 Rubrica 08 Fis. 1211

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

|    |    |       |   |                 |                  |                |
|----|----|-------|---|-----------------|------------------|----------------|
|    |    |       | <p>MÍNIMO 4 CILINDROS EM LINHA, MÍNIMO 130 CV, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO (ECU), COMANDO DE VÁLVULAS NO CABEÇOTE, INJEÇÃO DIRETA DO TIPO COMMON RAIL, COM TURBO COMPRESSOR E INTER COOLER. ATENDE À PROCONVE 5 (EURO III) EMBREAGEM SISTEMA MONODISCO A SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO E SERVOASSISTIDO (REVESTIMENTO ORGÂNICO). 380 MM (EATON) 395 MM (ZF) CAIXA DE CÂMBIO MECÂNICA MANUAL, MARCHAS PARA FRENTE SINCRONIZADAS: 6 PARA FRENTE + 1 À RÉ. SISTEMA DE DIREÇÃO MECÂNICA, SERVOASSISTIDA HIDRAULICAMENTE, ZF SERVOCOM 8097, COM RELAÇÃO DE REDUÇÃO DE 23,8:1, COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL NA ALTURA E INCLINAÇÃO, ENTRE EIXO: EIXO DIANTEIRO, VIGA RÍGIDA DE AÇO FORJADO (DUPLO T) E COM CUBOS BANHADOS A ÓLEO. CAPACIDADE MÁXIMA: 7.100 KG, EIXO TRASEIRO: MERITOR MS 23-245, DIFERENCIAL DE DUPLA RELAÇÃO. FREIOS - DE SERVIÇO PNEUMÁTICO, TIPO S-CAM, DE CIRCUITOS INDEPENDENTES. ÁREA TOTAL DE FRENAGEM: 4.755 CM<sup>2</sup> - DE ESTACIONAMENTO SPRING BRAKE NAS RODAS TRASEIRAS, ACIONAMENTO MANUAL NO CONSOLE. FREIO MOTOR BORBOLETA NO COLETOR DE ESCAPAMENTO, DE ACIONAMENTO COM SELETOR NO PAINEL COM 3 OPÇÕES. SISTEMA ELÉTRICO TENSÃO: 24 V BATERIA: 2 DE 12 V / 100 AH EM SÉRIE ALTERNADOR: 28 V / 70 A; SUSPENSÃO – DIANTEIRA: MECÂNICA, COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS, DE DUPLA AÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA. TRASEIRA: MECÂNICA, COM MOLAS PRINCIPAIS SEMIELÍPTICAS DE DUPLA FLEXIBILIDADE E MOLAS AUXILIARES. AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS. RODAS DISCO DE AÇO: 7,5" X 22,5". PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA: 275/80 R 22,5.</p> |                 |                  |                |
| 08 | 08 | Unid. | <p><b>MOTOCICLETA 250CC OU SUPERIOR</b><br/>(PATRULHAMENTO URBANO INDIVIDUAL) - COR BRANCA, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022 EM PERFEITAS CONDIÇÕES FÍSICAS E LEGAIS DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, CHASSI CONFECCIONADO EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA, DA LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, EM COR SÓLIDA, MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE À DATA DA NOTA FISCAL, COM LOCAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E COM CARACTERÍSTICAS DE IDENTIFICAÇÃO A SEREM DETERMINADAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA A QUE SE DESTINA OS VEÍCULOS.</p> <p><b>MOTOR DO VEÍCULO:</b> COMBUSTÍVEL: GASOLINA, CILINDRADA MÍNIMA DE 288CM<sup>3</sup>, 04 TEMPOS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 CV; CILINDROS: 01 (UM) OU MAIS; ALIMENTAÇÃO: POR CARBURADOR OU INJEÇÃO ELETRÔNICA; LUBRIFICAÇÃO: FORÇADA; PARTIDA: ELÉTRICA.</p> <p><b>TRANSMISSÃO:</b> CAIXA DE MUDANÇAS: MECÂNICA, SEQUENCIAL, ACIONADA POR PEDAL;</p>   | R\$<br>1.500,00 | R\$<br>18.000,00 | R\$ 144.000,00 |

1



P.M.C. Processo 7833122  
Rubrica 087 Fis. 1212

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

|    |    |       |   |                 |                   |                |
|----|----|-------|---|-----------------|-------------------|----------------|
|    |    |       | <p>EMBREGEM: MULTIDISCO, BANHADA EM ÓLEO;<br/>NÚMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO) À FRENTE;<br/>TRANSMISSÃO: POR CORRENTE.<br/><b>TRAÇÃO:</b> TRASEIRA COM TRANSMISSÃO POR CORRENTE.<br/><b>SISTEMA DE FREIO:</b> DIANTEIRO: A DISCO;<br/>TRASEIRO: A TAMBOR OU A DISCO. <b>SUSPENSÃO:</b><br/>DE LONGO CURSO, TIPO "ON OFF ROAD",<br/>ADEQUADA ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS.<br/>DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO<br/>CONVENCIONAL, COM CURSO MÍNIMO DE 220 MM;<br/>TRASEIRA: BRAÇO OSCILANTE TIPO BALANÇA<br/>ARTICULÁVEL EM AÇO OU ALUMÍNIO, COM UM<br/>ÚNICO AMORTECEDOR CENTRAL, REGULÁVEL,<br/>COM CURSO MÍNIMO DE 180 MM; DISTÂNCIA<br/>ENTRE EIXOS MÁXIMA DE 1420 MM.<br/><b>SISTEMA ELÉTRICO:</b> A) 12 VCC; B) BATERIA:<br/>MÍNIMO DE 06 AH COM GERADOR E CABEAMENTO<br/>COMPATÍVEIS COM O SISTEMA.<br/><b>ALTURA MÍNIMA DO SOLO:</b> A) PARTE MAIS BAIXA<br/>DA MOTO: 245 MM; B) DISTÂNCIA MÁXIMA DO<br/>ASSENTO: 870 MM (SEM CARGA). EQUIPAMENTOS<br/>OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: COM TODOS OS<br/>EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E<br/>EXIGIDOS PELO CONTRAN; RETROVISOR DE<br/>AMBOS OS LADOS.</p>  |                 |                   |                |
| 09 | 02 | Unid. | <p><b>VEÍCULO TIPO MINIBUS 2.3 16V, ZERO KM ANO MÍNIMO 2022, COR BRANCA, MÍNIMO DE 130 CV SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, COM MODELO MÍNIMO CORRESPONDENTE A DATA DA NOTA FISCAL E DA LINHA COMERCIAL, ARQUITETURA - TRAÇÃO DIANTEIRA, MÍNIMO DE 15 LUGARES COM POLTRONA RECLINÁVEIS, UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA E PORTA TRASEIRA DUPLA CONTRABATENTE; ESTRUTURA - CARROCERIA MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM AÇO; GRUPO MOTOPROPULSOR - POSIÇÃO TRANSVERSAL, MOTOR 4 TEMPOS A DIESEL – 4 CILINDROS EM LINHA, RESFRIADOS A ÁGUA SOB PRESSÃO COM VASO DE EXPANSÃO; SUSPENSÃO DIANTEIRA – TIPO MACPHERSON, COM BRAÇO INFERIOR RETANGULAR, BARRA ESTABILIZADORA, MOLAS HELICOIDAIS E AMORTECEDORES HIDRÁULICOS TELESCÓPICOS; GARANTIA – 1 ANO OU 100 MIL QUILOMETROS E 6 ANOS ANTICORROSÃO; NORMA DE EMISSÃO – PROCONVE L6; CILINDRADA (CM²) – 2.299; NÚMERO DE CILINDROS/VÁLVULAS – 4/16; DIÂMETRO X CURSO – 8BX101,5; TAXA DE COMPRESSÃO – 16:1; POTÊNCIA MÁXIMA (ISSO/ABNT) CV (KW) @RPM – 130 (92) @3.500; TORQUE MÁXIMO KGT.M (NM) @RPM – 31,7 (310) @ 1.500; TIPO DE ALIMENTAÇÃO – COMMON RALL TURBO INTERCOOLER; TIPO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S10; CAIXA CÂMBIO/TIPO/NÚMERO DE MARCHAS – PF6/MANUAL/6 MARCHAS À FRENTE + 1 MARCHA À RÉ; TRANSMISSÃO – POR MEIO DE 2</b></p> | R\$<br>9.987,50 | R\$<br>119.850,00 | R\$ 239.700,00 |

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.C.  
Processo 7833/22  
Rubrica *[assinatura]* Fis. 1213

|    |    |       |   |                 |                   |                |
|----|----|-------|---|-----------------|-------------------|----------------|
|    |    |       | <p>ÁRVORES TRANSVERSAIS COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS) – 80; PNEUS – 225/65 R16; RODAS – AÇO 6,5 JX16 112 5 66; VELOCIDADE MÁXIMA – 144 KM/H; ACELERAÇÃO 0-100 KM/H (S) – 19,8; FREIOS – A DISCO, VENTILADOS NA DIANTEIRA E SÓLIDOS NA TRASEIRA; ENTRE-EIXOS: 4.332; COMPRIMENTO: 6.198; COMPRIMENTO ENTRE A TRASEIRA E O EIXO TRASEIRO: 1.024; COMPRIMENTO ENTRE A FRENTE E O EIXO FRONTAL: R42; ALTURA: 2.490MM; PESO DO VEÍCULO: 2.508KG; CARGA ÚTIL: 1.242KG; PESO BRUTO TOTAL: 3.750KG; ALARME SONORO DE ADVERTÊNCIA DE LUXES ACESAS; AR-CONDICIONADO COM SÁIDAS TRASEIRAS; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; BANCO DOS PASSAGEIROS DA CABINE DUPLO FLUXO; BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL 1/1; CONTA-GIROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITURA PARA PASSAGEIROS; RETROVISORES EXTERNOS COM DUPLA VISÃO, REGULAGEM ELÉTRICA E SETAS DE INDICAÇÃO INTEGRADAS; TOMADA 12V; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, AIRBAG CONDUTOR; ALERTA DE CINTO DE SEGURANÇA; BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS; BLOQUEIO DE IGNIÇÃO POR TRANSPONDE BRAKE LIGHT; CÂMERA DE RÉ; CHAVE COM COMANDO DE TRAVAMENTO A DISTÂNCIA POR RADIOFREQUÊNCIA, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIROS RESTRATEIS DE 3 PONTOS; FARÓIS DE NEBLINA; FARÓIS HALÓGENOS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; FREIOS ABS COM EBD; ILUMINAÇÃO LATERAL EXTERNA; INVIOLABILIDADE DO ACESSO AO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; PROTETOR DE CÂRTER DO MOTOR E DA CAIXA DE CÂMBIO; SENSOR DE RÉ; SISTEMA CAR-TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 6KM/H; BLUETOOTH PARA ÁUDIO E TELEFONE; COMANDO DE ÁUDIO E CELULAR NA COLUNA DE DIREÇÃO; RÁDIO MP3 COM CONEXÃO USB/IPOD E AUXILIAR; CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS; CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO NO MOTOR; INDICADOR DE TROCA DE BORRACHA (GSI); OCS (OIL CONTROL SYSTEM); TACÓGRAFO DIGITAL.</p> |                 |                   |                |
| 10 | 01 | Unid. | <p><b>SEDAN BLINDADO ZERO KM ANO MÍNIMO 2022,</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VEÍCULO COM BLINDAGEM NÍVEL III-A ; CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMBUSTÍVEL FLEX; TRANSMISSÃO CVT (V-MATIC); DIREÇÃO ELÉTRICA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO CARRO; PISCA INTEGRADO; RODAS DE LIGA ARO 17" COM ACABAMENTO NA COR PRATA; CILINDRADA 1.798CC, 4 CILINDROS EM LINHA; 4</p>   | R\$<br>9.000,00 | R\$<br>108.000,00 | R\$ 108.000,00 |

*[assinatura]*



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica *QBT* Fis. 12/4

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

|    |    |       |   |                  |                   |                |
|----|----|-------|---|------------------|-------------------|----------------|
|    |    |       | VÁLVULAS POR CILINDRO; CÂMBIO AUTOMÁTICO CVT; TRAÇÃO DIANTEIRA; SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, MCPHERSON, SUSPENSÃO TRASEIRA INDEPENDENTE, MULTIBRAÇO; CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS; CINTO DE SEGURANÇA; DIREÇÃO ELÉTRICA; PNEUS 225/45 R17; PESO 1.445 KG PORTA-MALAS 470 LITROS; SETE AIRBAGS (DOIS FRONTAIS, DOIS LATERAIS, DOIS DE CORTINA E UM DE JOELHO PARA MOTORISTA), CÂMERA DE RÉ COM LINHAS DE DISTÂNCIA, FARÓIS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E AJUSTE DE ALTURA, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (VSC), CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (TRC), SISTEMA DE ASSISTÊNCIA AO ARRANQUE EM SUBIDA (HAC), SISTEMA ISOFIX PARA FIXAÇÃO DE CADEIRINHAS INFANTIS NO BANCO TRASEIRO; BLINDAGEM NÍVEL III-A CONFORME NORMATIVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO NEB/T E-316, CERTIFICADOS EMITIDOS PELO EXÉRCITO BRASILEIRO. |                  |                   |                |
| 11 | 01 | Unid. | <b>MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVE</b> , ANO MÍNIMO 2019, COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, CINTO DE SEGURANÇA PARA PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE <b>24 LUGARES</b> , MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 152 CV, COM BANHEIRO E FRIGOBAR.  | R\$<br>17.766,67 | R\$<br>213.200,04 | R\$ 213.200,04 |

1



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica *OPJ* Fis 1215

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**

**ANEXO II**

**(Descrição de compra)**

1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras  
Emissão de Solicitações

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica  Fis. 1216

Requisição de Contratação: 425 / 2022

Data:

Solicitação Grupo:

Comprador:

Centro de Custo: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Preço Estimado (R\$) : 2.929.749,0000

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade: 1901001 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE - SETRA

Fonte de Recurso: 170401 - ROYALTIES ATÉ 5% - LEI 7990/89

Função: 26 - Transporte

Sub Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos

Projeto/Atividade: 2090

Despesa: 14110

Natureza da Despesa: 339039120000 - "LOCAÇÃO MÁQUINAS

| Cd. Item | Produto | U.M. | Descrição   | Qtde. Sol. | Pr Estimado | Valor Tot.   |
|----------|---------|------|---|------------|-------------|--------------|
| 1        | 65962   | UN   | Motocicleta 250cc ou superior (patrulhamento urbano individual) - cor branca , zero km ano mínimo 2022 em perfeitas condições físicas e legais de trafegabilidade, segurança, conservação e higiene, chassi confeccionado em aço, original de fábrica, da | 8          | 18.000,0000 | 144.000,0000 |
| 2        | 65938   | UN   | Veículo tipo Sedan 5 lugares, zero KM ano mínimo 2022; cor branca, carroceria produzida em aço e original de fábrica com 4 portas laterais, 5 lugares com as especificações mínimas: potência mínima 103CV, combustível flex, 4 cilindros; marchas:       | 14         | 48.717,0000 | 682.038,0000 |
| 3        | 65948   | UN   | Veículo de passeio tipo Sedan equipado com Giroflex e Sirene, zero km ano mínimo 2022; cor branca, carroceria produzida em aço e original de fábrica com 4 portas laterais, 5 lugares com as especificações mínimas:                                      | 4          | 46.300,4400 | 185.201,7600 |

|   |       |    |  |   |              |              |
|---|-------|----|--|---|--------------|--------------|
|   |       |    | potência mínima 103cv,<br>combustível  |   |              |              |
| 4 | 68566 | UN | <p>VEÍCULO TIPO PICK UP – 4X2 FLEX, CAB. SIMPLES - ZERO KM ANO MÍNIMO 2022, COR BRANCA, CARROCERIA PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 2 PORTAS LATERAIS, COM 2 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.3 MÍNIMO 88 CV. - 05 MARCHAS, TRANSMISSÃO: MANUAL, SISTEMA DE FREIO: ABS /ABD, ALTURA MÍNIMA: 1.500 MM, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: MÍNIMO 844 LT, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: MÍNIMO 650 KG, PESO DO VEÍCULO VAZIO: MÍNIMO 1.000 KG, LARGURA DA CARROCERIA /VEÍCULO: MÍNIMO 1700 MM, COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO 4.470 MM, TANQUE: MÍNIMO 55 LTS, RODAS DE AÇO: ARO 15, ENTRE-EIXOS: MÍNIMO 2735 MM, DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, SUSPENSÃO: TIPO MCPHERSON DIANTEIRA / BARA ESTABILIZADORA INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAIS</p> | 4 | 45.954,0000  | 183.816,0000 |
| 5 | 66311 | UN | <p>Sedan blindado zero km ano mínimo 2022, especificações técnicas: veículo com blindagem nível iii-a ; características gerais: combustível flex; transmissão CVT ((V-MATIC)); direção elétrica; sistema híbrido flex; 101 cavalos de potência no motor</p>  | 1 | 108.000,0000 | 108.000,0000 |

P.M.C.  
Processo 7833/22  
Rubrica CRJ Fls 1217

|

|    |       |    |  |   |              |              |
|----|-------|----|--|---|--------------|--------------|
| 6  | 65936 | UN | Veículo tipo caminhonete Pick-Up cabine dupla, zero km ano mínimo 2022, cor branca, carroceria produzida em aço e original de fábrica, com 4 portas laterais, pneu estepe localizado fora do compartimento de carga. motorização: turbo diesel, potência   | 2 | 107.505,6000 | 215.011,2000 |
| 7  | 65935 | UN | Veículo tipo Caminhonete Pick-Up Cabine Dupla, zero km ano mínimo 2022, cor branca, carroceria produzida em aço e original de fábrica, com 4 portas laterais, pneu estepe localizado fora do compartimento de carga. motorização: turbo diesel, potência   | 3 | 122.152,4400 | 366.457,3200 |
| 8  | 65937 | UN | Veículo automotor, do tipo PICK UP Cabine Dupla com Capota Rígida Gradeada, zero km ano mínimo 2022, cor branca, motor dianteiro, potência mínima 180CV, distância mínima entre eixos 3.090 MM, tração: 4X4, 04 portas, diesel, injeção eletrônica, torque | 1 | 179.124,8400 | 179.124,8400 |
| 9  | 65967 | UN | Veículo tipo Minibus 2.3 16v, zero km ano mínimo 2022, cor branca, mínimo de 130 CV seguindo as especificações mínimas, com modelo mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha comercial, arquitetura - tração dianteira, mínimo de 15 lugares  | 2 | 119.850,0000 | 239.700,0000 |
| 10 | 65956 | UN | Veículo automotor, do tipo caminhão cabine longa ou dupla para passageiro, zero km ano mínimo 2022, cor branca, motor mínimo 4 cilindros em linha, mínimo 130 CV, gerenciamento eletrônico (ECU), comando de válvulas no cabeçote, injeção direta do tipo  | 2 | 206.599,9200 | 413.199,8400 |

P.M.O.  
 Processo 7833/22  
 Rubrica  Fis. 1218

1

|    |       |    |  |   |              |   |
|----|-------|----|--|---|--------------|---|
| 11 | 65968 | UN | Micro-Ônibus Executive, ano mínimo 2019, cor branca, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, cinto de segurança para passageiros, com capacidade mínima de 24 lugares, motorização mínima 152 CV, com banheiro e frigobar. | 1 | 213.200,0400 | P.M.G.<br>Processo 7833/22<br>Rubrica  Fis. 1219<br>213.200,0400 |
|----|-------|----|--|---|--------------|---|

**Total: 144.000,00**

**2.159.349,12**

**626.399,88**

### Controle Gerencial - Suprimentos

|                |                       |
|----------------|-----------------------|
| Elaborado Por: | Secretário:           |
| Solicitante:   | 4 – Gabinete Prefeito |

1



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica [assinatura] Fis. 1220

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

#### ANEXO III

#### (Modelo de Credenciamento)

(local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

**REF.: Credenciamento Pregão nº \_\_\_\_/2023.**

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº \_\_\_\_/2023, a ser realizada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nesse Município, às \_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;
- 2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).

}



Processo 7833/22  
Rubrica [assinatura] Fls. 1221

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**

**ANEXO IV**

**(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO nº \_\_\_\_/2023

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2023.

Local, em \_\_\_\_de \_\_\_\_de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

1



Processo 7833/22  
Rubrica [assinatura] fols 122

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**

**ANEXO V**

**(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

1



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**  
**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI**

Ref.: PREGÃO Nº \_\_\_\_/2023 - PMQ RJ

\_\_\_\_\_, com (razão social da empresa)  
sede na \_\_\_\_\_ (endereço), inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é  
\_\_\_\_\_(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de  
qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses  
elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos  
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato  
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

9



P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica *QJ* Fis. 1224

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**  
**ANEXO VII**  
**(PROPOSTA DE PREÇOS)**

1

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Dados do Processo

Processo nº: 7833/2022  
 Modalidade: Pregão  
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Unitário  
 Tipo: Licitação

Endereço

Endereço: RUA CONDE DE ARARUAMA, 425  
 Cidade/UF: Quissamã - RJ  
 CNPJ: 31.505.027/0001-60

Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores em regime de tempo integral.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 -  
 CNPJ / CPF: 000.000.000-00  
 Endereço:  
 Cidade:  
 CEP:

Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item   | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|---|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1    | Motocicleta 250cc ou superior (patulhamento urbano individual) - cor branca, zero km ano mínimo 2022 em perfeitas condições físicas e legais de trafegabilidade, segurança, conservação e higiene, chassi confeccionado em aço, original de fábrica, da   |                   |                   | UN      | 8,0000     |                |                |
| 2    | 2    | Veículo tipo Sedan 5 lugares, zero km ano mínimo 2022; cor branca, carroceria produzida em aço e original de fábrica com 4 portas laterais, 5 lugares com as especificações mínimas: potência mínima 103CV. - combustível flex, 4 cilindros; marchas:   |                   |                   | UN      | 14,0000    |                |                |
| 2    | 3    | Veículo de passeio tipo Sedan equipado com Giroflex e Sirene, zero km ano mínimo 2022; cor branca, carroceria produzida em aço e original de fábrica com 4 portas laterais, 5 lugares com as especificações mínimas: potência mínima 103cv, combustível   |                   |                   | UN      | 4,0000     |                |                |
| 2    | 4    | VEÍCULO TIPO PICK UP - 4X2 FLEX, CAB. SIMPLES - ZERO KM ANO MÍNIMO 2022, COR BRANCA, CARROCERIA PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 2 PORTAS LATERAIS, COM 2 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.3 MÍNIMO 88 CV. - 05 MARCHAS, TRANSMISSÃO: MANUAL, SISTEMA DE FREIO: ABS / ABD, ALTURA MÍNIMA: 1.500 MM, CAPACIDADE DA CACAMBA: MÍNIMO 844 LT, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL: MÍNIMO 650 KG, PESO DO VEÍCULO VAZIO: MÍNIMO 1.000 KG, LARGURA DA CARROCERIA / VEÍCULO: MÍNIMO 1700 MM, COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO 4.470 MM, TANQUE: MÍNIMO 55 LITS, RODAS DE AÇO, ARO 15, ENTRE-EIXOS: MÍNIMO 2735 MM, DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRAULICA, SUSPENSÃO: TIPO MCPHERSON DIANTEIRA / BARRA ESTABILIZADORA INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAIS |                   |                   | UN      | 4,0000     |                |                |
| 2    | 5    | Sedan blindado zero km ano mínimo 2022, especificações técnicas: veículo com blindagem nível iii-a ; características gerais: combustível flex; transmissão CVT (V-MATIC); direção elétrica; sistema híbrido flex; 101 cavalos de potência no motor  |                   |                   | UN      | 1,0000     |                |                |

P.M.G.  
 Processo 7833/22  
 Rubrica  
 Fls. 1225

Proposta Comercial

| Lote                           | Item | Descrição do Item  | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário  | Total por Item |
|--------------------------------|------|--|-------------------|-------------------|---------|------------|-----------------|----------------|
| 2                              | 6    | Veículo tipo caminhonete Pick-Up cabine dupla, zero km ano mínimo 2022, cor branca, carroceria produzida em aço e original de fábrica, com 4 portas laterais, pneu estepe localizado fora do compartimento de carga, motorização: turbo diesel, potência   |                   |                   | UN      | 2,0000     |                 |                |
| 2                              | 7    | Veículo tipo Caminhonete Pick-Up Cabine Dupla, zero km ano mínimo 2022, cor branca, carroceria produzida em aço e original de fábrica, com 4 portas laterais, pneu estepe localizado fora do compartimento de carga, motorização: turbo diesel, potência   |                   |                   | UN      | 3,0000     |                 |                |
| 2                              | 8    | Veículo automotor, do tipo PICK UP Cabine Dupla com Capota Rígida Graduada, zero km ano mínimo 2022, cor branca, motor dianteiro, potência mínima 180CV, distância mínima entre eixos 3.090 MM, tração: 4X4, 04 portas, diesel, injeção eletrônica, torque |                   |                   | UN      | 1,0000     |                 |                |
| 2                              | 9    | Veículo tipo Minibus 2,3 16v, zero km ano mínimo 2022, cor branca, mínimo de 130 CV seguindo as especificações mínimas, com modelo mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha comercial, arquitetura - tração dianteira, mínimo de 15 lugares  |                   |                   | UN      | 2,0000     |                 |                |
| 3                              | 10   | Veículo automotor, do tipo caminhão cabine longa ou dupla para passageiro, zero km ano mínimo 2022, cor branca, motor mínimo 4 cilindros em linha, mínimo 130 CV, gerenciamento eletrônico (ECU), comando de válvulas no cabeçote, injeção direta do tipo  |                   |                   | UN      | 2,0000     |                 |                |
| 3                              | 11   | Micro-Ônibus Executive, ano mínimo 2019, cor branca, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, cinto de segurança para passageiros, com capacidade mínima de 24 lugares, motorização mínima 152 CV, com banheiro e frigobar.                             |                   |                   | UN      | 1,0000     |                 |                |
| <b>Valor Total da Proposta</b> |      |  |                   |                   |         |            | <b>R\$ 0,00</b> |                |

Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total |
|------|-----------|-------------|
| 1    |           | R\$ 0,00    |
| 2    |           | R\$ 0,00    |
| 3    |           | R\$ 0,00    |

Prazo de Execução da Proposta: De acordo com o Termo de Referência  
 Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

|   |                        |
|---|------------------------|
| <p>Nome:</p> <p>Cargo:</p> <p>Tipo do Documento:</p> <p>Documento:</p> <p>Data da Impressão:</p> <p>Ass./Carimbo:</p> | <p>Carimbo do CNPJ</p> |
|---|------------------------|

P.M.G.  
 Processo 7833122  
 Rubrica Fis 1226

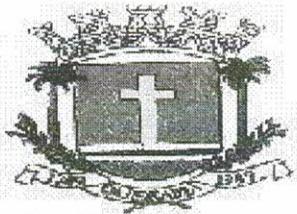


P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Rubrica QBJ Fis. 1227

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**  
**ANEXO VIII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1



## Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

### MINUTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023

VINCULADA A MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, autorizado pelo processo nº 7833/2022 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023, requisição de contratação nº 425/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de Preços para locação de veículos automotores em regime de tempo integral, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, com seguro e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme termo de referência que integra esta ata.

**1.1. Município de Quissamã**, pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Transportes, Sr. Marcos Aurélio de Souza e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

**1.2.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a saber:

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Transportes, a partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

PM/G.  
Processo 7833/22  
Rubrica RST Fis 1229

1.4. Os serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser realizados nas quantidades, local e horários pré estabelecidos pela Secretaria Municipal de Transportes.

1.5. O preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) será pago mediante os serviços realizados e conferidos, quanto à qualidade, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

1.7.1. Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá manter as condições da habilitação consignadas no edital.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.9. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.**

1.10. As despesas decorrentes da realização dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA      | NATUREZA | FICHA | FONTE  |
|-----------------------------|----------|-------|--------|
| 19.001.001.26.453.0095.2090 | 3390.39  | 946   | 170401 |

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**1.15.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023.

**1.16.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

**1.17.** Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_/2023, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

**1.18.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

**1.19.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

**1.20.** O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

**1.21.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**1.22.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1.23.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**1.24.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**2.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86,87 e 88 da lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

**2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

**2.3.** Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

1

**2.4.** As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**2.5.** As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**2.7.** A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**3.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 043/2023, o anexo I – relação dos itens da licitação (Histórico do Pregão), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**3.1.** Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Transportes fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**3.3.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã(RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Gestor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fiscal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Minuta Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2023.**

)



Processo <sup>7833/22</sup>  
Rubrica CPJ Fis. 1234

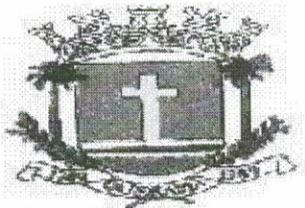
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**



# Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

P.M.Q.  
Processo 7833/22  
Fis. 1235

## MINUTA

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023

VINCULADA A MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2023

Este Contrato vincula-se ao procedimento de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2023 e a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023, instaurado face a requisição de contratação nº 425/2023, Processo n.º 7833/2022, da Secretaria Municipal de Transportes - SETRA, e rege-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto n.º 2425 de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882, de 06 de maio de 2014 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das disposições aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora, e demais normas legais pertinentes. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, demais disposições legais aplicáveis e a Teoria Geral dos Contratos, em aditamento, se necessário:

### **CLÁUSULA I - PARTES**

**1.1 - Município de Quissamã** -, pessoa jurídica de direito público, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã, à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Transportes, Sr. Marcos Aurélio de Souza e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, doravante denominado **CONTRATANTE**;

**1.2** - \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ com nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA II – OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores em regime de tempo integral, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, com seguro e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme Termo de Referência que integra este contrato.

### **CLÁUSULA III - PREÇO E PAGAMENTO**

**3.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estabelecido na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, a saber R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), será pago em 12 (doze) parcelas mediante prestação de serviço devidamente realizada, conforme cronograma de desembolso.

**3.2.** As notas fiscais de serviço emitidas pela Contratada obedecerão à Lei nº 5.474/68 e a Lei nº 4.320/64, § 2º, III do Art. 63, contendo a descrição de cada serviço prestado e aceito pela Contratante, no período, acompanhadas da cópia da **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

Processo 7833/22  
Rubrica *OPJ* Fis 1236

**3.3.** O recebimento da importância relativa aos serviços prestados e aceitos condiciona-se a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária relativa à mão de obra empregada, ao FGTS e do ISSQN ao Município de origem.

**3.4.** O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SETRA no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

**3.5.** No ato do pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

§ 1º - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no item 3.5, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

§ 2º - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

#### **CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO**

**5.1.** O instrumento contratual celebrado poderá ter seus valores anualmente reajustados, mediante solicitação da contratada, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da apresentação da proposta conforme Arts 40, inciso XI e 65, § 8º, da Lei Federal nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA V – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1.** Durante a sua vigência da ata de registro de preços, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

#### **CLÁUSULA VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** O prazo para realização dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, por acordo das partes.

)

**6.2.** A contratada deverá iniciar os serviços ora solicitados em até 60 (sessenta) dias, a contar da autorização de início de serviços.

**6.3.** A contratada deverá substituir, a qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o(s) veículo(s) cujas especificações possuam divergências quanto ao preconizado no Termo de Referência.

**6.4.** A entrega de qualquer veículo deverá ser previamente agendada junto à Fiscalização da Contratante com antecedência mínima com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

## **CLÁUSULA VII - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

P.M.C.  
Processo 7833/22  
Rubrica 987 Fis. 1237

**7.1.** As despesas decorrentes da realização dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> | <b>NATUREZA DA DESPESA</b> | <b>FICHA</b> | <b>FONTE</b> |
|-------------------------------|----------------------------|--------------|--------------|
| 19.001.001.26.453.0095.2090   | 3390.39                    | 946          | 170401       |

## **CLÁUSULA VIII - RESCISÃO**

**8.1.** A rescisão do Contrato, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. À parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço dos serviços, na Cláusula III supra, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

**9.1.** Cumprir fielmente as determinações constantes do Pregão Presencial nº 043/2023 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

**9.2.** Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

**9.3.** Pagar o ISSQN sobre a prestação dos serviços contratados.

**9.4.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.5.** Cumprir o constante no item 3.3, da cláusula 3ª, do presente contrato.

**9.6.** Os veículos deverão estar todos licenciados e emplacados, com IPVA e seguro obrigatório (DPVAT) periodicamente quitados.

1

**9.7.** Em caso de pane que interrompa a conclusão do deslocamento, à Contratada deverá assegurar, além do reboque do veículo, o transporte dos condutores e passageiros.

**9.8.** Os veículos serão substituídos quando atingirem no máximo 24(vinte e quatro) meses de uso, contados a partir da data da entrega, caso ocorra a prorrogação do contrato. Os veículos que os substituirão deverão ser zero-km com as especificações iguais ou superiores às indicados no termo de referência.

**9.9.** Os veículos deverão possuir sistema "via fácil", providenciado pela Contratada, para passagem livre e ininterrupta em postos de pedágio.

**9.10.** Os veículos serão adesivados por conta da contratada conforme necessidade de cada secretaria.

**9.11.** A CONTRATADA deverá facilitar e permitir ao CONTRATANTE, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade a CONTRATADA, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

**9.12.** A contratada deverá assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do CONTRATANTE, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao CONTRATANTE o valor do prejuízo acarretado.

**9.13.** Disponibilizar os serviços, apresentando cópia autenticada dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos, das apólices de seguro geral/total atualizadas e demais documentos que comprovem seu vínculo funcional com a CONTRATADA, devendo, obrigatoriamente, em caso de troca de qualquer veículo, atualizar os documentos junto à fiscalização do contrato.

**9.14.** A Contratada será responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos veículos disponibilizados, mantendo-os em perfeito estado para prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 04 (quatro) horas para manutenção e nos casos que necessitarão de prazo superior de 04 (quatro) horas, a contratada deverá substituir por outro veículo semelhante.

**9.15.** Responsabilizar-se, respondendo civil e criminalmente, por danos e/ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, seus empregados ou a terceiros, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados ou prepostos, ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou oressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da CONTRATANTE.

**9.16.** A CONTRATADA deverá encaminhar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, a(s) notificação(ões) emitida(s) pelo(s) órgão(ões) de trânsito competente, de modo a indicar o real infrator, e posterior, resguardar o direito do condutor infrator de interpor recursos cabíveis. Caso não sejam aceitas as razões recursais, até últimas instâncias, se assim desejar o recorrente, será

)

processado o pagamento da(s) multa(s) pelo real infrator ou CONTRATANTE, com a apresentação da comprovação de quitação à CONTRATADA.

Processo 7833/22  
Rubrica ~~CPJ~~ Fis 1239

**9.17.** Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referente a(s) multa(s), taxa(s) e/ou despesa(s), inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.

**9.18.** Os veículos deverão possuir seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, sendo danos materiais no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e danos corporais no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem franquias e responsabilidades para o órgão CONTRATANTE.

**9.19.** Todos os veículos deverão possuir sistema de rastreabilidade por satélite.

## **CLÁUSULA X – DOS RELATÓRIOS**

**10.1.** A Contratada deverá emitir, por meio eletrônico, relatório ao Contratante, até o dia 10 de cada mês, listando os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados em cada veículo no mês anterior, incluindo data, horário, tipo de serviço e custo de realização.

**10.2.** Deverão ser identificados nos relatórios a data e o horário de solicitação de substituição de veículos e a data, o horário e o local em que foi realizada a entrega do veículo substituído;

**10.3.** A Contratada deverá fornecer relatórios mensalmente ou a partir da solicitação do Contratante, em meio eletrônico e preferencialmente no formato Excel com indicação de período, de forma consolidada e analítica, contendo:

**10.3.1.** Relação de veículos que estiveram locados;

**10.3.2.** Relação de veículos que foram devolvidos;

**10.3.3.** Relação de veículos que foram envolvidos em acidentes/sinistros;

**10.3.4.** Quantidade de autos de infração recebida por veículo;

**10.4.** A Contratada deverá enviar ao Contratante, até o dia 10 de cada mês, relatório com as informações de telemetria apuradas no mês anterior.

**10.5.** Encaminhar, mensalmente, histórico com as multas que porventura ocorreram dos veículos que prestam serviços à CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA XI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1.** Designar como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, e como Fiscal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto

)

Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PMQ.  
Processo 7833/22  
Pública PBT Fis. 1240

**11.2.** Os veículos permanecerão nas dependências da Contratante, ou em local por este determinado, sob guarda e responsabilidade deste, em tempo integral.

**11.3.** O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

## **CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

**12.1.** Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

**12.2.** As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA XIII - FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas, para que produza os efeitos esperados.

Quissamã (RJ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

### **CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

**Marcos Aurélio de Souza**

Secretário Municipal de Transportes

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita

### **CONTRATADA:**

)

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do representante: \_\_\_\_\_  
CPF do representante: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**CIENTES:**

GESTOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

FISCAL: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Minuta de Contrato nº \_\_\_\_/2023.**

